

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - 0011 / 2012

DE

2012

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PR

03 - 0011 / 2012

DE

06/11/2012

PROMOVENTE

VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR

ABOU ANNI
ALFREDINHO
ARSELINO TATTO
ATTILA RUSSOMANNO
CARLOS APOLINÁRIO
CLAUDINHO DE SOUZA
CLÁUDIO FONSECA
DALTON SILVANO
DAVID SOARES
DONATO
EDIR SALES
ELISEU GABRIEL
FERNANDO ESTIMA
FLORIANO PESARO
FRANCISCO CHAGAS

VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR

JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
JOSÉ POLICE NETO
JOSÉ ROLIM
JULIANA CARDOSO
MARCO AURÉLIO CUNHA
MARTA COSTA
MILTON FERREIRA
NATALINI
OLIVEIRA
PAULO FRANGE
QUITO FORMIGA
SENIVAL MOURA
TONINHO PAIVA
WADIIH MUTRAN

EMENTA:

ALTERA O INCISO IV DO ART. 39, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 08, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992, ALTERA E ACRESCE ALÍNEAS "B", "C" E "D" AO INCISO IV DO ART. 47 DA RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE ABRIL DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03 - PR
03-00011/2012

Altera o inciso IV do art. 39, alterado pela Resolução nº 08, de 29 de dezembro de 1992, altera e acresce alíneas "b", "c" e "d" ao inciso IV do art. 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV do art. 39, da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, alterado pela Resolução nº 08, de 29 de dezembro de 1992, passa a exibir a seguinte redação:

"Art. 39.....

IV – Administração Pública, Fiscalização e Controle, com 7 (sete) membros; (NR)".

Art. 2º Fica alterado e acrescentadas as alíneas "b", "c" e "d" ao inciso IV do art. 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, que passam a exibir a seguinte redação:

"Art. 47.....

IV – Da Comissão de Administração Pública, Fiscalização e Controle:

- b) fiscalizar o cumprimento dos planos e programas governamentais, especialmente do Programa de Metas de que trata o art. 69-A da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo das demais comissões, nos aspectos que lhes disserem respeito;
- c) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a atos da administração direta e indireta do Município, nos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade no cumprimento dos objetivos institucionais, sem prejuízo do exame por parte das demais comissões, nas áreas das respectivas competências;
- d) acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Município através dos indicadores econômicos e sociais. (NR)".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

06 NOV 2012

SGP.42

PR - Altera o inciso IV do art. 39, alterado pela Resolução nº 08, de 29 de dezembro de 1992, altera e acresce alíneas "b", "c" e "d" ao inciso IV do art. 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, e dá outras providências.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ARSELINO TATTO
8	ATÍLIO FRANCISCO
9	ATTILA RUSSOMANNO
10	AURÉLIO MIGUEL
11	AURÉLIO NOMURA
12	CARLOS APOLINÁRIO
13	CARLOS NEDER
14	CELSO JATENE
15	CHICO MACENA
16	CLAUDINHO DE SOUZA
17	CLAUDIO FONSECA
18	CLAUDIO PRADO
19	DALTON SILVANO
20	DAVID SOARES
21	DONATO
22	EDIR SALES
23	ELISEU GABRIEL
24	FERNANDO ESTIMA
25	FLORIANO PESARO
26	FRANCISCO RUIZ
27	FRANCISCO RUIZ
28	FRANCISCO RUIZ

N.º	VEREADORES
29	ITALO CARDOSO
30	JAMIL MURAD
31	JOSÉ AMÉRICO
32	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
33	JOSÉ POLICE NETO
34	JOSÉ ROLIM
35	JULIANA CARDOSO
36	JUSCELINO GADELHA
37	MARCO AURÉLIO CUNHA
38	MARTA COSTA
39	MILTON FERREIRA
40	MILTON LEITE
41	NATALINI
42	NETINHO DE PAULA
43	NOEMI NONATO
44	OLIVEIRA
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIH MUTRAN

Região, unido(s), nestas data,

documento(s) publicado(s) sob nº

28 - GOV. 2 e folha de informação

sob nº 3.F.1.2.1.1.12.

Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****JUSTIFICATIVA**

Folha nº <u>02</u> do proc. fls. <u>3</u>
Nº <u>03-11</u> de <u>12</u>
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100 406

O presente Projeto de Resolução apresenta medida que aperfeiçoa a atividade parlamentar ao explicitar atividade fundamental do Legislativo, qual seja a fiscalização e controle da atuação do Executivo.

Não por acaso, a Emenda 29/2007 à Lei Orgânica do Município, passou a exigir que comissão permanente da Câmara Municipal seja voltada especificamente ao exercício da fiscalização e do controle dos atos do Poder Executivo.

A atividade de fiscalização e controle vem adquirindo grande relevância no Estado contemporâneo, diante do gigantismo da máquina administrativa e da necessidade de se aferir não só a lisura dos gastos, mas, principalmente, o efetivo alcance das metas sociais e econômicas desejadas pela sociedade, seja pelo cumprimento do Programa de Metas apresentado pelo Prefeito no início de sua gestão, exigido pelo art. 69-A da Lei Orgânica do Município, seja pela melhoria dos indicadores econômicos e sociais do Município.

Pela intenção que encerra e pelo objetivo de fundamental importância que o faz merecedor da atenção de todos, solicito a aprovação pelos nobres Pares.

Flávia Pessoa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 03 - 11 de 20 12, 7.11.12 (a) CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE	06 NOV 2012
ÀS COMISSÕES DE:	
Const. Just. e Leg. Partido	
Administração Pública	
PRESIDENTE	

JOSÉ POLICE NETO

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

07/11/2012

Solange Rainone dos Santos
Supervisora de SGP-22

RECEBIDO NA PROCURADORIA		CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E		PROPOSITURAS	
EM:	07/11/12	16:30 hs	
FOR:	ISO		
SALDA:	AS:	h	ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 04 / 62 S.P. 05/12/17
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha nº 04
Processo nº 11/12
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 180.888

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PR 0011/12

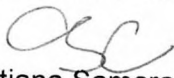
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo – especialmente arts. 39 e 47 e ss;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo – especialmente art. 69 e ss;
- Emenda nº 29, de 29 de novembro de 2007, que acrescenta §4º ao art. 32, dá nova redação ao inciso I e §6º do art. 48, ao inciso I do art. 82, ao art. 99, ao art. 206, ao inciso II do art. 216, ao art. 226, ao art. 227, ao art. 228, ao art. 229, ao art. 231, ao art. 232 e ao inciso IV do art. 233, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- Emenda nº 30, de 26 de fevereiro de 2008, que acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de São Paulo, instituindo a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do Programa de Metas pelo Poder Executivo;
- Programa de Metas da Cidade de São Paulo – Agenda 2012;
- PR 0010/2010 do Vereador Nabil Bonduki, que dispõe sobre a publicação de Nota Técnica acerca das propostas orçamentárias do Município de São Paulo, e dá outras providências (art. 1º, III);
- PLO 0007/2011 do Vereador Ítalo Cardoso, que acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município, instituindo a obrigatoriedade de os Secretários Municipais demonstrarem e avaliarem o cumprimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, no Plano Plurianual e no Programa de Metas, em audiência pública na Câmara Municipal de São Paulo.

Cópia(s) do(s) texto(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À SGP-22 para providências e, em seguida, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 03.

São Paulo, 28 de novembro de 2012.


Christiana Samara Chebib
Procuradora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 244.472


Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 05 do
Processo nº 22/22
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.888

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991
REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

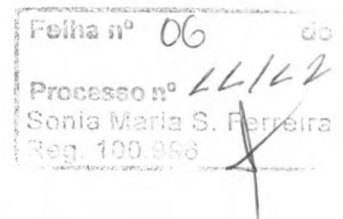
PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTES	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

Publicação D.O.M. 27/ABRIL/1991

§ 4º Aplicam-se a estas comissões, no que couber, as disposições regimentais relativas às Comissões Permanentes, em especial os arts. 43, 50 e 57.

(Art. 38 - redação dada pela Resolução 1/07)



CAPÍTULO II DAS COMISSÕES PERMANENTES

SEÇÃO I Disposições Preliminares

Art. 39 - As Comissões Permanentes, em número de 7 (sete), têm as seguintes denominações e composição:

I – Constituição, Justiça e Legislação Participativa, com 9 (nove) membros;

(redação dada pela Resolução 1/07)

II - Finanças e Orçamento, com 9 (nove) membros;

(redação dada pela Resolução 8/92)

III - Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, com 7 (sete) membros;

IV - Administração Pública, com 7 (sete) membros;

V - Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, com 7 (sete) membros;

(redação dada pelo art. 1º da Resolução 4/96 e posteriormente pela Resolução 1/07)

VI - Educação, Cultura e Esportes, com 7 (sete) membros;

VII - Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, com 7 (sete) membros.

(redação dada pela Resolução 1/07)

SEÇÃO II Da Composição das Comissões Permanentes

Art. 40 - A representação numérica das bancadas nas Comissões será estabelecida dividindo-se o número de Vereadores de cada partido, exceto os citados no artigo 8º, pelo número de Comissões, sendo que o inteiro do quociente final, dito quociente partidário, representará o número de vagas que cada bancada terá nas Comissões.

§ 1º - As vagas remanescentes, uma vez aplicado o critério do "caput", serão distribuídas aos partidos levando-se em conta as frações do quociente partidário, da maior para a menor.

§ 2º - Em caso de empate, terá sempre preferência o Partido que ainda estiver sem representação nas Comissões, levando-se em conta a ordem estabelecida no artigo 39.

§ 3º - Persistindo o empate, o critério será para o Partido de maior representação partidária, incluindo-se os impedidos citados no artigo 8º.

§ 4º - Caso ainda permaneça o empate, será então considerada a maior representação partidária do início da legislatura.

Processo nº 1462
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 180.693

Art. 47 - É da competência específica:

I - Da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa:

- a) opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara sem o seu parecer;
- b) dar encaminhamento às sugestões de proposições encaminhadas por entidades civis, como sindicatos, órgãos de classe, associações e organizações não-governamentais (ONGs);
- c) fiscalizar e acompanhar o cumprimento das leis aprovadas no Município;
- d) promover estudos e debates sobre temas jurídicos, éticos, sociais, de interesse da comunidade;
- e) desincumbir-se de outras atribuições que lhe confere este Regimento.

(redação dada pela Resolução 1/07)

II - Da Comissão de Finanças e Orçamentos:

- a) examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, além das contas apresentadas anualmente pelo Prefeito, pela Mesa da Câmara e pelo Tribunal de Contas do Município;
- b) examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e setoriais previstos na Lei Orgânica do Município, e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária;
- c) receber as emendas à proposta orçamentária do Município e sobre elas emitir parecer;
- d) elaborar a redação final do projeto de lei orçamentária;
- e) opinar sobre proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário municipal;
- f) obtenção de empréstimos de particulares.

III - Da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente:

- a) opinar sobre todas proposições e matérias relativas a:
 - 1 - cadastro territorial do Município, planos gerais e parciais de urbanização ou reurbanização, zoneamento e uso e ocupação do solo;
 - 2 - obras e serviços públicos, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município;
 - 3 - serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão municipal, planos habitacionais elaborados ou executados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou entidades paraestatais;
 - 4 - criação, organização ou supressão de distritos e subdistritos, divisão do território em áreas administrativas;
 - 5 - Plano Diretor;

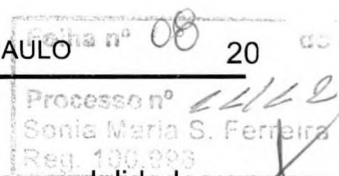
6 - controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos, proteção da vida humana e preservação dos recursos naturais;

(supressão do item 6 e renumeração do item 7 para item 6, pelo art. 2º da Resolução 4/96)

- b) examinar, a título informativo, os serviços públicos de concessão estadual ou federal que interessem ao Município.

IV - Da Comissão de Administração Pública:

- a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:
 - 1 - criação, estruturação e atribuição da administração direta e indireta e



das empresas onde o Município tenha participação;

2 - normas gerais de licitações, em todas as suas modalidades, e contratação de produtos, obras e serviços da administração direta e indireta;

3 - pessoal fixo e variável da Prefeitura, do Tribunal de Contas e da Câmara Municipal, bem como a política de recursos humanos;

4 - serviços públicos realizados ou prestados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais, excluídos os de assistência médico-hospitalar e de pronto-socorro.

V - Da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia:

a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:

1 - disciplina das atividades econômicas desenvolvidas no Município;

2 - economia urbana e rural, desenvolvimento técnico e científico aplicado à indústria e ao comércio;

3 - turismo e defesa do consumidor;

4 - abastecimento de produtos;

5 - transportes coletivos ou individuais, frete e carga, vias urbanas e estradas municipais e a respectiva sinalização, bem como os meios de comunicação e demais elementos pertinentes ao sistema de circulação na cidade;

b) promover estudos e iniciativas no sentido do desenvolvimento do turismo, do lazer e da gastronomia no Município de São Paulo;

c) apoiar, com ajuda de entidades governamentais e não-governamentais a indústria do lazer e do turismo receptivo;

d) propor medidas de incentivo ao desenvolvimento da cultura da hospitalidade;

e) promover as relações intercidades no âmbito nacional e internacional;

f) fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Público na área do turismo, do lazer e da gastronomia.

(redação dada pela Resolução 1/07)

VI - Da Comissão de Educação, Cultura e Esportes:

a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:

1 - sistema municipal de ensino;

2 - concessão de bolsas de estudos com finalidade de assistência à pesquisa tecnológica e científica para o aperfeiçoamento do ensino;

3 - programas de merenda escolar;

4 - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;

5 - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

6 - concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;

7 - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade.

VII - Da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher:

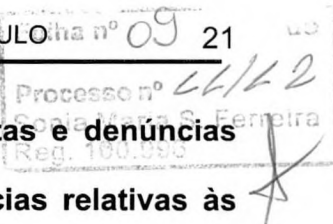
a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:

1 - sistema único de saúde e seguridade social;

2 - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;

3 - segurança do trabalho e saúde do trabalhador;

4 - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e a portadores de deficiência;



b) receber, analisar e avaliar as reclamações, consultas e denúncias relativas à questão da discriminação racial;

c) receber, avaliar e proceder investigações e denúncias relativas às ameaças dos interesses e direitos da mulher;

d) fiscalizar e acompanhar programas governamentais e não governamentais de políticas públicas para as mulheres e relativos aos interesses e direitos da mulher;

e) colaborar com entidades nacionais e internacionais que atuem na defesa dos interesses e dos direitos da mulher;

f) trabalhar em conjunto com a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais, com a Comissão Extraordinária Permanente do Idoso e de Assistência Social, bem como junto à Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude na defesa dos direitos da mulher, quando houver ameaças à violação dos direitos da mulher nas diferentes fases de sua vida;

g) pesquisar e estudar a situação das mulheres no Município de São Paulo.

(redação dada pela Resolução 1/07 e posteriormente pela Resolução 4/10)

VIII - Da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais:

a) receber, avaliar e proceder a investigação de denúncias relativas às ameaças ou violações de direitos humanos;

b) fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos;

c) colaborar com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos humanos;

d) pesquisar e estudar a situação da cidadania e dos direitos humanos no Município de São Paulo;

e) pronunciar-se sobre assuntos de segurança pública com implicações no âmbito do Município;

f) promover estudos e reuniões com especialistas na área de violência, juntamente com a sociedade civil, sobre a criminalidade e a segurança pública, propondo medidas necessárias à melhoria da prevenção e proteção da comunidade sob os mais diversos segmentos;

g) coletar regularmente notícias e opiniões veiculadas na mídia sobre a atuação da segurança pública no Município;

h) atuar junto às esferas dos Governos Federal e Estadual, a fim de implementar a política de segurança pública no Município;

i) apresentar sugestões para o aperfeiçoamento da legislação pertinente à segurança pública;

j) encaminhar aos órgãos competentes avaliações periódicas sobre as necessidades relativas à segurança pública;

k) fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Público na área de segurança;

l) estabelecer e manter relações e parcerias com organismos multilaterais, organizações não-governamentais internacionais, fundações, representantes diplomáticos, empresas internacionais, cidades-irmãs do Município de São Paulo e outras entidades afins;

m) acompanhar, sugerir e fiscalizar, junto ao Executivo, o desenvolvimento, a elaboração e a execução de convênios e projetos de cooperação internacional;

n) assessorar a Câmara Municipal e contatos internacionais com Governos, entidades públicas ou privadas, bem como nos contatos com as delegações estrangeiras.

(redação dada pela Resolução 1/07)

IX – Da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude:

a) receber, avaliar e proceder investigações de denúncias relativas às ameaças ou violação aos direitos da criança e do adolescente;

b) fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos da criança e do adolescente;

c) colaborar com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos da criança e do adolescente;

d) pesquisar e estudar a situação dos direitos da criança e do adolescente no Município de São Paulo;

e) receber, avaliar e proceder investigações de denúncias relativas às ameaças dos interesses da juventude;

f) fiscalizar e acompanhar programas governamentais ou não-governamentais relativos aos interesses da juventude;

g) colaborar com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos interesses da juventude;

h) pesquisar e estudar a situação da juventude no Município de São Paulo;

i) trabalhar em conjunto com a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais, na defesa da juventude, quando houver ameaças ou violação dos direitos humanos.

(redação dada pela Resolução 1/07)

X – Da Comissão Extraordinária Permanente do Idoso e de Assistência Social:

a) promover a defesa dos idosos, aposentados e pensionistas;

b) promover o acompanhamento e o desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao idoso e a todas as questões envolvendo a Assistência Social no Município;

c) fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos de idosos, aposentados e pensionistas;

d) estudar e propor políticas públicas aptas à solução das dificuldades atinentes ao idoso e à Assistência Social, e proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e a integração social dos idosos;

e) levantar dados e estatísticas que forem referentes a idosos, aposentados e pensionistas, bem como mapear as dificuldades encontradas no âmbito da Assistência Social no Município;

f) realizar debates e seminários destinados a diagnosticar os problemas enfrentados pelos idosos, aposentados e pensionistas, bem como no tocante aos problemas relativos à Assistência Social do Município, a fim de apontar suas possíveis soluções.

XI – Da Comissão Extraordinária Permanente de Meio Ambiente:

a) promover o desenvolvimento sustentável e a defesa do meio ambiente em toda sua abrangência;

b) fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção do meio ambiente;

c) estudar e propor políticas públicas aptas a proporcionar a melhoria de qualidade de vida aos munícipes e o desenvolvimento sustentável;

d) levantar dados e estatísticas que forem referentes a questões referentes ao meio ambiente;

e) realizar debates e seminários destinados a diagnosticar os problemas que envolvem o meio ambiente, bem como a apontar suas possíveis soluções;

f) discutir medidas de preservação, recuperação ambiental e desenvolvimento sustentável;

g) apresentar propostas para instituição e aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas ao meio ambiente.

(incisos X e XI acrescidos pela Resolução 4/10)

Art. 48 - É vedado às Comissões Permanentes, ao apreciarem proposição ou qualquer matéria submetida ao seu exame, opinar sobre aspectos que não sejam de sua atribuição específica.

SEÇÃO IV

Dos Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes

Art. 49 - Os Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes serão escolhidos na forma do disposto no artigo 43.

Art. 50 - Ao Presidente da Comissão Permanente compete:

I - fixar, de comum acordo com os membros da Comissão, o horário das reuniões ordinárias;

II - convocar audiências públicas, ouvida a Comissão;

III - presidir as reuniões e nelas manter a ordem;

IV - convocar reuniões extraordinárias, de ofício ou a requerimento da maioria dos membros da Comissão;

V - determinar a leitura das atas das reuniões e submetê-las a votos;

VI - dar conhecimento à Comissão da matéria recebida e distribuí-la aos relatores, designados mediante rodízio, para emitirem parecer;

VII - advertir o orador que se exceder no decorrer dos debates ou faltar à consideração para com seus pares;

VIII - interromper o orador que se desviar da matéria em debate;

IX - submeter a votos as questões em debate e proclamar o resultado das votações;

X - conceder vista dos processos, exceto quanto às proposições com prazo fatal para apreciação;

XI - assinar em primeiro lugar, a seu critério, os pareceres da Comissão;

XII - enviar à Mesa toda a matéria da Comissão destinada ao conhecimento do Plenário;

XIII - solicitar ao Presidente da Câmara providências, junto às lideranças partidárias, no sentido de serem indicados substitutos para membros da Comissão em caso de vaga, licença ou impedimento;

XIV - representar a Comissão nas suas relações com a Mesa e com outras Comissões;

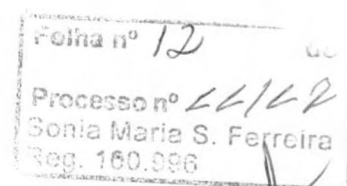
XV - resolver, de acordo com o Regimento, todas as questões de ordem suscitadas nas reuniões da Comissão;

XVI - apresentar ao Presidente da Câmara relatório mensal e anual dos trabalhos da Comissão;

XVII - encaminhar ao Presidente da Câmara as solicitações de justificação



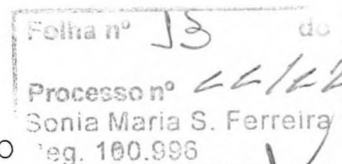
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI ORGÂNICA
DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(CONSOLIDAÇÃO)

Art. 68 - A extinção ou a perda do mandato do Prefeito e do Vice-Prefeito ocorrerão na forma e nos casos previstos na Constituição da República e nesta Lei.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO



Art. 69 - Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei:

I - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos nela previstos;

II - exercer, com os Secretários Municipais, os Subprefeitos e demais auxiliares a direção da administração municipal;

III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como, no prazo nelas estabelecido, não inferior a trinta nem superior a cento e oitenta dias, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução, ressalvados os casos em que, nesse prazo, houver interposição de ação direta de inconstitucionalidade contra a lei publicada;

(Alterado pela Emenda 31/08)

IV - vetar projetos de leis, total ou parcialmente, na forma prevista;

V - nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares;

VI - convocar extraordinariamente a Câmara Municipal, no recesso, em caso de relevante interesse municipal;

VII - subscrever ou adquirir ações, realizar ou aumentar o capital de sociedades de economia mista ou empresas públicas, na forma da lei;

VIII - dispor, a qualquer título, no todo ou em parte, de ações ou capital que tenha subscrito, adquirido, realizado ou aumentado, mediante autorização expressa da Câmara Municipal;

IX - apresentar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre o regime de concessão ou permissão de serviços públicos;

X - propor à Câmara Municipal projetos de leis relativos ao plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, dívida pública e operações de crédito;

XI - encaminhar ao Tribunal de Contas, até o dia 31 de março de cada ano, a sua prestação de contas, bem como o balanço do exercício findo;

XII - encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei;

XIII - apresentar à Câmara Municipal, até 45 (quarenta e cinco) dias após a sua sessão inaugural, mensagem sobre a situação do Município, solicitando as medidas de interesse público que julgar necessárias;

XIV - propor à Câmara Municipal a contratação de empréstimos para o Município;

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 34 29 do
Processo nº 22162
Sonia Maria S. Ferreira
Relatório

XV - apresentar, anualmente, à Câmara Municipal, relatório sobre o andamento das obras e serviços municipais;

XVI - propor à Câmara Municipal projetos de leis sobre criação, alteração das Secretarias Municipais e Subprefeituras, inclusive sobre suas estruturas e atribuições;

XVII - nomear Conselheiros do Tribunal de Contas do Município, observado o disposto nesta Lei Orgânica, em especial o prazo fixado no § 3º do art. 42;

XVIII - propor à Câmara Municipal a criação de fundos destinados ao auxílio no financiamento de serviços e/ou programas públicos.

Art. 69-A. O Prefeito, eleito ou reeleito, apresentará o Programa de Metas de sua gestão, até noventa dias após sua posse, que conterá as prioridades: as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, Subprefeituras e Distritos da cidade, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas da lei do Plano Diretor Estratégico.

§ 1º O Programa de Metas será amplamente divulgado, por meio eletrônico, pela mídia impressa, radiofônica e televisiva e publicado no Diário Oficial da Cidade no dia imediatamente seguinte ao do término do prazo a que se refere o "caput" deste artigo.

§ 2º O Poder Executivo promoverá, dentro de trinta dias após o término do prazo a que se refere este artigo, o debate público sobre o Programa de Metas mediante audiências públicas gerais, temáticas e regionais, inclusive nas Subprefeituras.

§ 3º O Poder Executivo divulgará semestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução dos diversos itens do Programa de Metas.

§ 4º O Prefeito poderá proceder a alterações programáticas no Programa de Metas sempre em conformidade com a lei do Plano Diretor Estratégico, justificando-as por escrito e divulgando-as amplamente pelos meios de comunicação previstos neste artigo.

§ 5º Os indicadores de desempenho serão elaborados e fixados conforme os seguintes critérios:

a) promoção do desenvolvimento ambientalmente, socialmente e economicamente sustentável;

b) inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;

c) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;

d) promoção do cumprimento da função social da propriedade;

e) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

f) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;

g) universalização do atendimento dos serviços públicos municipais com observância das condições de regularidade;

continuidade; eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos que considerem diferentemente as condições econômicas da população.

§ 6º Ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do Programa de Metas, o qual será disponibilizado integralmente pelos meios de comunicação previstos neste artigo.

(Acréscitado pela Emenda 30/08)

Art. 70 - Compete ainda ao Prefeito:

I - representar o Município nas suas relações jurídicas, políticas e administrativas;

II - prover cargos e funções públicas e praticar atos administrativos referentes aos servidores municipais, na forma da Constituição da República e desta Lei Orgânica;

III - indicar os dirigentes de sociedades de economia mista e empresas públicas na forma da lei;

IV - aprovar projetos de edificação e planos de loteamento e arruamento, obedecidas as normas municipais;

V - prestar à Câmara Municipal as informações solicitadas, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma estabelecida por esta Lei Orgânica;

VI - administrar os bens, a receita e as rendas do Município, promover o lançamento, a fiscalização e arrecadação de tributos, autorizar as despesas e os pagamentos dentro dos recursos orçamentários e dos créditos aprovados pela Câmara Municipal;

VII - colocar à disposição da Câmara Municipal, dentro de 15 (quinze) dias de sua requisição, as quantias que devem ser dispendidas de uma só vez, e, até o dia 20 (vinte) de cada mês, a parcela correspondente ao duodécimo de sua dotação orçamentária;

VIII - propor à Câmara Municipal alterações da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como de alterações nos limites das zonas urbanas e de expansão urbana;

IX - aplicar multas previstas em leis e contratos, bem como cancelá-las quando impostas irregularmente;

X - propor à Câmara Municipal o Plano Diretor;

XI - oficializar e denominar as vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis;

XII - solicitar o auxílio da polícia do Estado, para garantia de seus atos;

XIII - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos, bem como determinar sua publicação;

XIV - dispor sobre a estrutura, a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma estabelecida por esta Lei Orgânica;

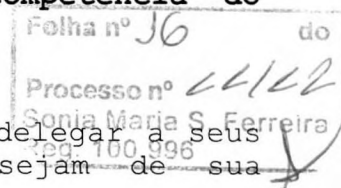
XV - propor a criação, a organização e a supressão de distritos e subdistritos, observada a legislação estadual e critérios a serem estabelecidos em lei.

Emenda nº 15
Processo nº 111/12
Sônia Maria S. Ferreira
Reg. 160.996

Parágrafo único - As competências definidas nos incisos VIII, X e XI deste artigo não excluem a competência do Legislativo nessas matérias.

(Alterado pela Emenda 02/90)

Art. 71 - O Prefeito poderá, por decreto, delegar a seus auxiliares funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva.



SEÇÃO III

DA RESPONSABILIDADE DO PREFEITO

Art. 72 - O Prefeito e o Vice-Prefeito serão processados e julgados:

I - pelo Tribunal de Justiça do Estado nos crimes comuns e nos de responsabilidade, nos termos da legislação federal aplicável;

II - pela Câmara Municipal nas infrações político-administrativas nos termos da lei, assegurados, dentre outros requisitos de validade, o contraditório, a publicidade, ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, e a decisão motivada que se limitará a decretar a cassação do mandato do Prefeito.

§ 1º - Admitir-se-á a denúncia por Vereador, por partido político e por qualquer munícipe eleitor.

§ 2º - A denúncia será lida em sessão até 5 (cinco) dias após o seu recebimento e despachada para avaliação a uma Comissão especial eleita, composta de 7 (sete) membros, observadas, tanto quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

§ 3º - A Comissão a que alude o inciso anterior deverá emitir parecer no prazo de 10 (dez) dias, indicando se a denúncia deve ser transformada em acusação ou não.

§ 4º - Admitida a acusação, por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara Municipal, será constituída Comissão Processante, composta por 7 (sete) Vereadores.

§ 5º - A perda do mandato do Prefeito será decidida por, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

§ 6º - Não participará do processo, nem do julgamento o Vereador denunciante.

§ 7º - Se decorridos 90 (noventa) dias da acusação e o julgamento não estiver concluído, o processo será arquivado.

§ 8º - O Prefeito, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções.

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : emenda AND 29 AND 2007

Total de referências : 1

Folha nº 18	do
Processo nº 111/2	
Sonia Maria S. Ferreira	
Pag 100.000	

1/1

Título: EMENDA Nº 29 29/11/2007 (ver documento)

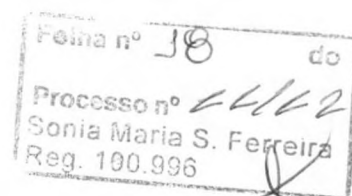
Sem revogação expressa

Ementa: Acrescenta §4º ao art. 32, dá nova redação ao inciso I e §6º do art. 48 e dá nova redação ao inciso I do art. 82, ao art. 99, ao art. 206, §§1º e 2º, ao inciso II do art. 216, ao "caput" e ao inciso IV do art. 226, ao art. 227, ao art. 228, ao art. 229, ao art. 231, ao art. 232 e ao inciso IV do art. 233 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Projeto: Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 6/2007 (ver documento)

Autor(es): Lideranças Partidárias

[\[Back \]](#)



**EMENDA 29 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(PROJETO DE EMENDA À L.O.M. 06/07)
(LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS)**

Acrescenta § 4º ao art. 32, dá nova redação ao inciso I e § 6º do art. 48 e dá nova redação ao inciso I do art. 82, ao art. 99, ao art. 206, §§ 1º e 2º, ao inciso II do art. 216, ao "caput" e ao inciso IV do art. 226, ao art. 227, ao art. 228, ao art. 229, ao art. 231, ao art. 232 e ao inciso IV do art. 233 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO promulga:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 32 da Lei Orgânica do Município o § 4º, com a seguinte redação:

"§ 4º A Câmara Municipal de São Paulo deverá criar uma Comissão Permanente voltada especificamente para o exercício da fiscalização e do controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta, sem prejuízo das competências constitucionais atribuídas ao Plenário da Câmara e ao Tribunal de Contas do Município."

Art. 2º O inciso I e o § 6º do art. 48 da Lei Orgânica do Município passam a vigorar com a seguinte redação:

"I – apreciar contas prestadas anualmente pelo Prefeito, pela Mesa da Câmara e pelo próprio Tribunal, que serão apresentadas obrigatoriamente até 31 de março de cada exercício, mediante parecer prévio informativo, que deverá ser elaborado e enviado à Câmara Municipal no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de seu recebimento, já incluídos nesse prazo eventuais diligências e apreciação definitiva de recursos administrativos.

...

§ 6º Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do parecer prévio do Tribunal, sem que tenha havido deliberação, as contas referidas no inciso I serão incluídas na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, até que se ultime a votação."

Art. 3º O § 1º do art. 82 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º É fixado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para que o Executivo e o Tribunal de Contas do Município prestem as informações requisitadas pelo Poder Legislativo, na forma do disposto no "caput" deste artigo."

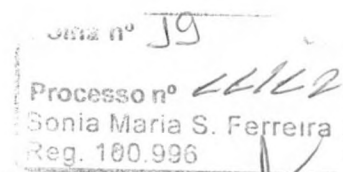
Art. 4º O art. 99 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 99. Ficam assegurados o ingresso e o acesso das pessoas com deficiência na forma da lei, aos cargos, empregos e funções administrativas da administração direta e indireta do Município, garantindo-se as adaptações necessárias para sua participação nos concursos públicos."

Art. 5º O art. 206 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206. O atendimento especializado às pessoas com deficiência dar-se-á na rede regular de ensino e em escolas especiais públicas, sendo-lhes garantido o acesso a todos os benefícios conferidos à clientela do sistema municipal de ensino e provendo sua efetiva integração social.

§ 1º O atendimento às pessoas com deficiência poderá ser efetuado suplementarmente, mediante convênios e outras modalidades de colaboração com instituições sem fins lucrativos, sob supervisão dos órgãos públicos responsáveis, que objetivem a qualidade de ensino, a preparação para o trabalho e a plena integração da pessoa deficiente, nos termos da lei.

§ 2º Deverão ser garantidas às pessoas com deficiência as eliminações de barreiras arquitetônicas dos edifícios escolares já existentes e a adoção de medidas semelhantes quando da construção de novos."



Art. 6º O inciso II do art. 216 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – a identificação e o controle dos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, mediante especialmente ações referentes à vigilância sanitária e epidemiológica, saúde do trabalhador, do idoso, da mulher, da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência, saúde mental, odontológica e zoonoses."

Art. 7º O "caput" do art. 226 e o inciso IV da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 226. O Município buscará garantir à pessoa com deficiência sua inserção na vida social e econômica, através de programas que visem o desenvolvimento de suas potencialidades, em especial:

...

IV – a formação de recursos humanos especializados no tratamento e assistência das pessoas com deficiência;

..."

Art. 8º O art. 227 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 227. O Município deverá garantir aos idosos e pessoas com deficiência o acesso a logradouros e a edifícios públicos e particulares de frequência aberta ao público, com a eliminação de barreiras arquitetônicas, garantindo-lhes a livre circulação, bem como a adoção de medidas semelhantes, quando da aprovação de novas plantas de construção e a adaptação ou eliminação dessas barreiras em veículos coletivos."

Art. 9º O art. 228 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 228. O Município poderá conceder, na forma da lei, incentivos às empresas que adaptarem seus equipamentos para trabalhadores com deficiência."

Art. 10. O art. 229 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 229. O Município estimulará, apoiará, e, no que couber, fiscalizará as entidades e associações comunitárias que mantenham programas dedicados às crianças, aos adolescentes, aos idosos e às pessoas com deficiência."

Art. 11. O art. 231 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 231. As unidades esportivas do Município deverão estar voltadas ao atendimento esportivo, cultural, da recreação e do lazer da população, destinando atendimento específico às crianças, aos adolescentes, aos idosos e às pessoas com deficiência."

Art. 12. O art. 232 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 232. O Município, na forma da lei, promoverá programas esportivos destinados às pessoas com deficiência, cedendo equipamentos fixos em horários que lhes permitam vencer as dificuldades do meio, principalmente nas unidades esportivas, conforme critérios definidos em lei."

Art. 13. O inciso IV do art. 233 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – a adequação dos locais já existentes e previsão de medidas necessárias quando da construção de novos espaços, tendo em vista a prática dos esportes, da recreação e do lazer por parte das pessoas com deficiência, idosos e gestantes, de maneira integrada aos demais cidadãos."

Art. 14. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

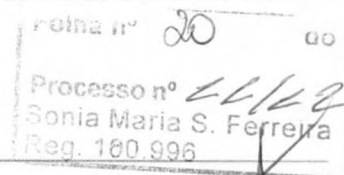
Câmara Municipal de São Paulo, 29 de novembro de 2007.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues.

O 1º Vice-Presidente, Adilson Amadeu.

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : **emenda AND 30 AND 2008**Total de referências : **1**

1/1

Título: EMENDA Nº 30 26/02/2008 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de São Paulo, instituindo a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do Programa de Metas pelo Poder Executivo.

Projeto: Projeto de Emenda a Lei Orgânica Nº 8/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Lideranças Partidárias

Notas: - Agenda 2012 - Programa de Metas da Cidade de São Paulo - Prefeito Gilberto Kassab. DOC 01/04/2009. O Programa está anexado ao texto da Emenda nº 30/2008.

[\[Back \]](#)

EMENDA Nº 30 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(PROJETO DE EMENDA À L.O.M. Nº 08/07)
(LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS)

Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de São Paulo, instituindo a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do Programa de Metas pelo Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO promulga:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Paulo o artigo 69-A, com a seguinte redação:

"Art. 69-A. O Prefeito, eleito ou reeleito, apresentará o Programa de Metas de sua gestão, até noventa dias após sua posse, que conterà as prioridades: as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, Subprefeituras e Distritos da cidade, observando, no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas da lei do Plano Diretor Estratégico.

§ 1º O Programa de Metas será amplamente divulgado, por meio eletrônico, pela mídia impressa, radiofônica e televisiva e publicado no Diário Oficial da Cidade no dia imediatamente seguinte ao do término do prazo a que se refere o "caput" deste artigo.

§ 2º O Poder Executivo promoverá, dentro de trinta dias após o término do prazo a que se refere este artigo, o debate público sobre o Programa de Metas mediante audiências públicas gerais, temáticas e regionais, inclusive nas Subprefeituras.

§ 3º O Poder Executivo divulgará semestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução dos diversos itens do Programa de Metas.

§ 4º O Prefeito poderá proceder a alterações programáticas no Programa de Metas sempre em conformidade com a lei do Plano Diretor Estratégico, justificando-as por escrito e divulgando-as amplamente pelos meios de comunicação previstos neste artigo.

§ 5º Os indicadores de desempenho serão elaborados e fixados conforme os seguintes critérios:

- a) promoção do desenvolvimento ambientalmente, socialmente e economicamente sustentável;
- b) inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;
- c) atendimento das funções sociais da cidade com melhoria da qualidade de vida urbana;
- d) promoção do cumprimento da função social da propriedade;
- e) promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;
- f) promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;
- g) universalização do atendimento dos serviços públicos municipais com observância das condições de regularidade; continuidade; eficiência, rapidez e cortesia no atendimento ao cidadão; segurança; atualidade com as melhores técnicas, métodos, processos e equipamentos; e modicidade das tarifas e preços públicos que considerem diferentemente as condições econômicas da população.

§ 6º Ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do Programa de Metas, o qual será disponibilizado integralmente pelos meios de comunicação previstos neste artigo."

Art. 2º Ficam acrescentados ao art. 137 da Lei Orgânica Municipal os §§ 9º e 10, com as seguintes redações:

"§ 9º As leis orçamentárias a que se refere este artigo deverão incorporar as prioridades e ações estratégicas do Programa de Metas e da lei do Plano Diretor Estratégico.

§ 10. As diretrizes do Programa de Metas serão incorporadas ao projeto de lei que visar à instituição do plano plurianual dentro do prazo legal definido para a sua apresentação à Câmara Municipal."

Art. 3º Esta emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de fevereiro de 2008.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

O 1º Vice-Presidente, Adilson Amadeu

O 2º Vice-Presidente, Gilson Barreto

O 1º Secretário, Donato

O 2º Secretário, Milton Leite

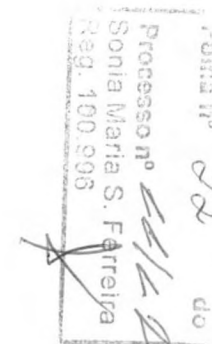
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de fevereiro de 2008.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman



Agenda 2012

Programa de Metas da Cidade de São Paulo



Apresentação

O documento Agenda 2012 - Programa de Metas da Cidade de São Paulo reitera o compromisso do governo municipal com a gestão transparente, responsável e inovadora: define metas de curto, médio e longo prazos que traduzem o plano de governo aprovado pela maioria da população nas eleições de outubro passado e, ao mesmo tempo, cria mecanismos que permitem o seu monitoramento pela população de São Paulo.

Associado à Agenda 2012, a Prefeitura está inaugurando um site específico que terá um espaço democrático de debates entre técnicos da administração municipal, lideranças comunitárias, associações de bairro, sindicatos de empregados e patronais, institutos de pesquisa, entre outros. Nesse fórum virtual, a Agenda 2012 e suas metas serão constantemente reavaliadas em face de novas demandas e das disponibilidades orçamentárias.

Por meio do site, os cidadãos também poderão monitorar a implementação de mais de 200 metas estabelecidas pela Agenda 2012: o atendimento a 100% das demandas das crianças cadastradas para vagas em creches e pré-escolas, a instituição de jornada de seis horas em todas as Escolas Municipais de Ensino Infantil (Emeis), a conclusão da implantação do Corredor Expresso Tiradentes e de mais 66 quilômetros de corredores de ônibus, a construção da Fábrica de Sonhos do Carnaval e a regularização de 100 mil imóveis, entre outras.

Trata-se de uma iniciativa já adotada por cidades como Barcelona, na Espanha, e Minneapolis, nos Estados Unidos, mas ainda inédita no país. Certamente será exemplo para outras cidades brasileiras, já que associa o modelo de gestão por resultados com a participação ativa dos cidadãos.

A Prefeitura de São Paulo já deixou uma marca inovadora na gestão pública no país quando promulgou, ainda em 2006, a Lei Cidade Limpa, que revelou a metrópole escondida atrás dos outdoors, ou quando criou, no mesmo ano, a Nota Fiscal Eletrônica, garantindo maior eficiência na arrecadação.

No início do segundo mandato, a atual administração adota uma iniciativa igualmente arrojada: sem abrir mão da responsabilidade do poder público, abre espaço para que o cidadão se torne, a um só tempo, objeto e sujeito das políticas públicas.

Gilberto Kassab
Prefeito de São Paulo

Agenda 2012 Programa de Metas

São Paulo é um dos poucos núcleos urbanos no mundo com mais de 11 milhões de habitantes sob uma única municipalidade. É o centro da Região Metropolitana de São Paulo – uma das cinco maiores aglomerações urbanas do planeta e a maior concentração demográfica no Hemisfério Sul. Trata-se da principal referência política, cultural, financeira e produtiva do Brasil e da América Latina, respondendo por cerca de 12% do PIB brasileiro. É um dos polos de destaque entre as cidades globais – considerada a 17ª cidade mais globalizada e a 19ª mais rica do mundo.

Ao mesmo tempo em que o município assume papel estratégico nos circuitos mundiais de produção e circulação da riqueza, há uma expressiva parcela da população segregada, em condições de pobreza e vulnerabilidade nas áreas periféricas. Pelo menos um terço de seus habitantes vive em condições habitacionais precárias. Dados como esse explicitam a distribuição desigual dos direitos e do acesso às oportunidades de trabalho dos cidadãos no território. Há também uma procura crescente por mais qualidade de vida, o que exige políticas de desenvolvimento compatíveis com requisitos de sustentabilidade.

A própria administração pública municipal não está isenta de demandas. É amplamente reconhecido que as ações promovidas pela prefeitura são centrais na organização da vida social da cidade e que a construção de patamares progressivos de bem-estar depende do aporte e da gestão eficientes de recursos

as de São Paulo

públicos. O papel do poder local deve se voltar, então, para novas atribuições, como a implantação de inovações gerenciais que garantam a prestação de serviços aos cidadãos, a efetivação de mecanismos de regulação, a transparência e a maior participação social na tomada de decisões.

Esse quadro complexo e com novos desafios requer uma agenda de políticas públicas que tenha uma visão integrada de São Paulo, capaz de responder a essas demandas difusas.

Esse é o objetivo da AGENDA 2012 da Prefeitura do Município de São Paulo. Tendo como base o programa de governo do prefeito Gilberto Kassab, amplamente debatido com a sociedade durante a campanha eleitoral e apoiado por mais de 60% dos eleitores no pleito de outubro de 2008, a Agenda 2012 traduz a visão estratégica da administração reeleita sobre a cidade de São Paulo, articulando ações cotidianas das diversas áreas de governo com intervenções de longo prazo, na perspectiva de transformar São Paulo numa cidade mais justa, sustentável, criativa, empregadora, eficiente e inclusiva.

É importante destacar que, no contexto de uma metrópole cuja importância ultrapassa os

limites do município, transformações de caráter estrutural não ocorrem sem a integração com investimentos federais e estaduais. Mesmo fora da responsabilidade da esfera municipal, ações de outras instâncias estão presentes em um planejamento da gestão pública de São Paulo porque produzem resultados que provocam grandes impactos sobre a cidade. É o caso, por exemplo, das ações estruturadoras nas áreas de transportes e logística, elencadas no mapa Ações Estruturantes de Abrangência Metropolitana, anexo a esse documento, que estão a cargo, principalmente, do governo estadual, e das ações de regularização fundiária e de intervenções em áreas de mananciais, que dependem fundamentalmente de repasses dos governos federal e estadual e de ações executadas na órbita estadual. Como é óbvio, as ações estruturadoras acima citadas, levadas à frente por órgãos não municipais, não fazem parte *strictu sensu* do programa de metas que pretende medir o desempenho do governo municipal.

Outro ponto importante refere-se à articulação entre as políticas setoriais e o planejamento territorial da cidade. A repartição localizada dos projetos e de recursos não se confunde com a

Agenda 2012

Programa de Metas de São Paulo

distribuição territorial de seus benefícios. Ao estendemos os elementos integradores (corredores de ônibus, ampliação do sistema viário estrutural, etc.) e os elementos estruturadores (hospitais, escolas, AMAs, etc.) a áreas mais afastadas do centro da cidade buscamos incorporar à urbanidade porções do município que pouco se beneficiaram da pujança econômica de São Paulo. Há, ainda, projetos circunscritos geograficamente que apresentam forte poder irradiador para toda a cidade, como aqueles ligados à revitalização econômica e cultural da área central da cidade, enquanto outros recobrem o território interligando seus vários subsistemas produtivos e tecnológicos, tais como os investimentos associados à infraestrutura de transportes.

A elaboração da Agenda 2012 atende às exigências da Emenda nº 30 à Lei Orgânica do Município, aprovada, por unanimidade, pelo Legislativo em fevereiro de 2008. Foi elaborada pelas secretarias municipais, com coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento (Sempla) da Prefeitura de São Paulo, entre os meses de janeiro e março de 2009. Teve como base os modelos de administração por resultados e de acompanhamento da gestão implantados nas cidades de Bogotá, na Colômbia; Mineápolis, nos Estados Unidos; Barcelona, na Espanha; e Sidney, na Austrália.

A Agenda 2012 passa a integrar o Sistema Municipal de Planejamento, juntamente com o Plano Diretor Estratégico, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e o Plano Plurianual, instrumentos aprimorados por esta administração na gestão encerrada em 31 de dezembro de 2008, e que continuarão sendo fortalecidos nos próximos anos.

Diante do quadro apresentado, seja no tocante aos desafios vividos pela cidade, seja no que se refere à necessidade de uma nova forma de planejar a gestão municipal, a Agenda 2012 parte de experiências de gestão urbana no contexto das grandes metrópoles, articulando-se em seis eixos: Cidade de Direitos, Cidade Sustentável, Cidade Criativa, Cida-

de de Oportunidades, Cidade Eficiente e Cidade Inclusiva (este último, um eixo transversal, que tem como foco a articulação territorial das políticas públicas nas áreas de maior vulnerabilidade social).

Uma das inovações importantes introduzidas pela Agenda 2012 é a revisão periódica das ações propostas. Assim, o poder público municipal ganha a agilidade do setor privado, podendo se adequar, por exemplo, aos diferentes cenários econômicos, sempre obedecendo ao rigor fiscal, marca do governo paulistano desde 2005.

A população poderá conhecer a agenda 2012 nas audiências públicas realizadas nas subprefeituras da cidade durante o mês de abril.

A implementação da Agenda 2012 poderá ser acompanhada pelos cidadãos, no site da prefeitura, num espaço virtual permanente de diálogo e debate entre técnicos da administração municipal, lideranças da sociedade civil, representantes de associações de bairro e sindicatos, empresários, institutos de pesquisas, entre outros, para o monitoramento e avaliação das metas.

Nesse sentido, a Agenda 2012 estruturou-se a partir de um conjunto de indicadores de desempenho, de fácil acompanhamento pelos cidadãos. Semestralmente, serão divulgados os relatórios de desempenho das metas programadas, juntamente com os indicadores de resultado (também conhecidos como indicadores de impacto ou de efetividade) que revelam a médio e longo prazos o impacto das políticas públicas e servem de referências críticas em sua avaliação e monitoramento.

A construção da Agenda 2012 consolida uma mudança importante no sistema de planejamento da cidade de São Paulo, em curso desde 2005: o abandono da ótica de simples definição de ações e intenções para a busca de uma gestão por resultados.

Manuelito P. Magalhães Junior
Secretário de Planejamento da cidade de São Paulo

Agenda  2012
Programa de Metas da Cidade de São Paulo

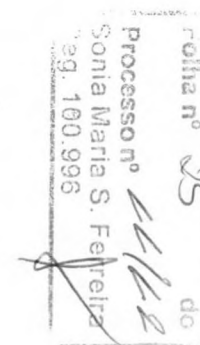
Índice

Apresentação	03
Agenda 2012	
Programa de Metas São Paulo	04
Cidade de Direitos	08
Cidade Sustentável	12
Cidade Criativa	18
Cidade de Oportunidades	22
Cidade Eficiente	26
Cidade Inclusiva	30
Agenda 2012 em números	65
Agenda 2012 Cenários (Anexo)	72

cidade de

Promover a universalização dos serviços públicos
e melhorar continuamente sua qualidade

São Paulo apresenta altos níveis de desenvolvimento urbano e social, mas também grandes contrastes na oferta de equipamentos e serviços públicos. O desafio da administração municipal é implementar políticas que contribuam para a redução das diferenças na cidade, ampliem a rede de proteção social e projetem uma metrópole mais justa. A Cidade de Direitos contempla os direitos básicos do cidadão e marca o compromisso da gestão com o aumento da oferta e melhoria da qualidade dos serviços prestados.



ireitos

Áreas envolvidas

Educação
Saúde
Habitação
Assistência Social
Direitos Humanos
Participação e Parceria
Mobilidade Reduzida
Segurança Urbana
Governo/Comunicação

Objetivos

Acesso à saúde e qualidade no atendimento

Acesso à educação e qualidade no ensino

Acesso à moradia

Fortalecimento da rede de proteção social

Ampliação das políticas de inclusão para cidadãos com deficiência e mobilidade reduzida

Defesa dos Direitos Humanos

Ampliação da proteção ao cidadão

cidade de Direitos

Acesso à saúde e qualidade no atendimento

- ☐ Construir 3 novos hospitais
- ☐ Ampliar em 10 unidades a rede de Assistência Médica Ambulatorial – AMA - Especialidades
- ☐ Implantar 50 unidades de atendimento odontológico (AMA Sorriso)
- ☐ Garantir 7 ou mais consultas para gestantes cadastradas no Programa Mãe Paulistana
- ☐ Ampliar o Programa Saúde da Família com 160 novas equipes e 39 novos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)
- ☐ Ampliar o Remédio em Casa para incluir medicamentos contra dislipidemia e atender 30% dos portadores desta doença
- ☐ Ampliar em 20 unidades a rede de serviços especializados em saúde mental (CAPS)

Acesso à educação e qualidade no ensino

- ☐ Atender 100% das crianças cadastradas para vagas em creches (0 a 3 anos)
- ☐ Atender 100% das crianças cadastradas para vagas em pré-escola (3 a 5 anos)
- ☐ Implantar jornada de seis horas nas EMEIs
- ☐ Implantar jornada de sete horas nas EMEFs
- ☐ Implantar ciclo de 9 anos no Ensino Fundamental

Acesso à moradia

- ☐ Atender 120 mil novas famílias no Programa de Urbanização de Favelas
- ☐ Atender 234 mil novas famílias no Programa de Regularização Fundiária
- ☐ Atender 12 mil novas famílias no Programa de Recuperação de Cortiços
- ☐ Atender 4.300 novas famílias em prédios recuperados na área central e em programas de aluguel subsidiado

Fortalecimento da rede de proteção social

- ☐ Implantar 20 novos Centros de Referência da Assistência Social (Cras) e modernizar os já existentes
- ☐ Implantar 20 novos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e modernizar os já existentes
- ☐ Ampliar em 15% as vagas da rede socioassistencial da Proteção Básica para crianças e adolescentes

Folha nº 26
Processo nº 11/2012
Simplicia S. Ferreira
201109096

- Implantar 15 Centros de Atenção Social à População Idosa
- Implantar 14 Centros de Serviço voltados à higiene pessoal da população em situação de rua

Ampliação das políticas de inclusão para cidadãos com deficiência e mobilidade reduzida

- 4 mil novos ônibus adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida
- Colocar em circulação 170 novos veículos adaptados para o Transporte Escolar Gratuito de pessoas com mobilidade reduzida
- Reformar 600 quilômetros de calçadas para permitir a mobilidade acessível e segura
- Criar a Central de Libras integrada ao 156, para atendimento a surdos e surdos-cegos
- Dotar de condições de acessibilidade 100% das novas escolas
- Ampliar em 20% a frota do serviço ATENDE

Defesa dos direitos humanos

- Incentivar a captação de recursos no valor de R\$ 300 milhões para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes (Fumcad)
- Ampliar a atuação do Fumcad com a celebração de 400 novos convênios
- Implantar 31 Conselhos de Direitos Humanos
- Realizar 4 Campanhas Educativas sobre direitos do cidadão e programas sociais municipais

Ampliação da proteção ao cidadão

- Implantar central de vídeo-monitoramento integrada a 8.400 novas câmeras
- Incorporar 2.000 guardas ao efetivo da Guarda Civil Metropolitana (GCM)
- Adquirir 35 bases comunitárias móveis
- Instalar GPS em 100% das viaturas da GCM
- Implantar o Observatório de Violência e Criminalidade
- Instalar 40 mil novos pontos de luz

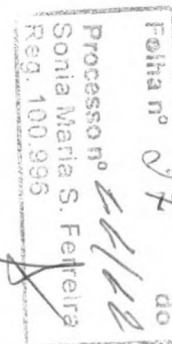
cidade de **D**ireitos

cidade **S**uste

Compatibilizar a busca por melhor qualidade de vida para as gerações presentes e futuras com a necessária redução dos impactos ambientais gerados pelas atividades urbanas

A sustentabilidade é um tema obrigatório na agenda das grandes cidades, sobretudo numa metrópole como São Paulo que deve combinar desenvolvimento, atendimento às demandas sociais e alta qualidade ambiental. O desafio é articular práticas voltadas para minimizar os impactos ambientais produzidos pelas atividades urbanas e políticas de preservação e controle ambiental, com a busca por melhor qualidade de vida dos cidadãos.

As ações voltadas para o crescimento sustentado envolvem melhorias urbanísticas, maior mobilidade, ampliação da cobertura vegetal, controle das emissões de gases de efeito estufa na atmosfera, manejo dos resíduos sólidos e preservação dos recursos hídricos.



ntável

Áreas envolvidas

Áreas envolvidas

Verde e Meio Ambiente

Infraestrutura Urbana e Obras

Serviços

Transportes

Habitação

Subprefeituras

Segurança Urbana

Governo/Comunicação

Objetivos

Cidade mais verde

Preservação dos recursos hídricos

Melhoria da drenagem urbana

Gestão adequada dos resíduos sólidos

Redução das emissões de poluentes na atmosfera

Melhoria da mobilidade urbana

Ações de economia sustentável

Incentivo à cultura de paz

cidade *S*ustentável

Cidade mais verde

- ☐ Implantar 50 novos parques urbanos, naturais e lineares
- ☐ Ampliar o programa de arborização urbana com o plantio de 800 mil árvores e criação de 2 novos viveiros

Preservação dos recursos hídricos

- ☐ Atender 75 mil famílias moradoras em favelas e loteamentos irregulares em áreas de mananciais
- ☐ Fiscalizar 45 áreas de interesse ambiental nas bacias Guarapiranga, Billings e na Cantareira e monitorá-las, por meio de imagens, na Operação Defesa das Águas
- ☐ Monitorar, por meio de imagens, as áreas de proteção ambiental nas bacias Guarapiranga, Billings e Cantareira
- ☐ Implementar 27 intervenções de recuperação ambiental e urbanística na Orla de Guarapiranga e Billings, 18 delas em parques com vegetação recomposta
- ☐ Incorporar 160 novos guardas ambientais ao efetivo da GCM
- ☐ Implementar as ações da Operação Borda da Cantareira, criar a Delegacia Ambiental da Zona Norte
- ☐ Criar 3 parques urbanos na área da várzea do Tietê
- ☐ Implantar Estrada-Parque da Penha até Itaim Paulista
- ☐ Incluir 58 novos córregos no Programa Córrego Limpo

Melhoria da drenagem urbana

- ☐ Concluir as obras de drenagem no córrego Pirajussara, entre a Estrada do Campo Limpo e a Avenida Intercontinental
- ☐ Concluir as obras de drenagem do córrego Aricanduva
- ☐ Concluir o Piscinão dos Machados
- ☐ Concluir obras para controle de vazão no córrego do Cordeiro
- ☐ Concluir as obras na bacia da Aclimação (rede de galerias, dragagem e vertedouro do lago, renaturalização do córrego Pedra Azul)
- ☐ Concluir as obras para regularização de vazão e ampliação da rede de galerias pluviais na bacia do córrego Verde

Folha nº 28
Processo nº 11/12
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

- ☐ Concluir as obras para regularização de vazão, recuperação e reforço da rede de galerias pluviais na bacia do Anhangabaú
- ☐ Concluir as obras de regularização de vazão e de recuperação estrutural das galerias existentes nas bacias dos córregos Paraguai e das Éguas
- ☐ Implantar monitoramento eletrônico do nível de retenção em 16 piscinões
- ☐ Limpar 7.600 quilômetros de leitos de córregos manualmente
- ☐ Limpar 920 quilômetros de leitos de córregos mecanicamente
- ☐ Realizar 4 milhões de operações de limpeza em bocas de lobo e poços de visita
- ☐ Revitalizar e ampliar o monitoramento eletrônico de 10 túneis e 10 passagens subterrâneas

Gestão adequada dos resíduos sólidos

- ☐ Instalar 61 novos Ecopontos
- ☐ Implantar 2 centros de capacitação para cooperados de reciclagem de lixo
- ☐ Implantar 9 centrais de triagem de material reciclável
- ☐ Implantar mil Postos de Coleta Voluntária de Material Reciclável em escolas, unidades de saúde e outros locais conveniados
- ☐ Realizar 4 campanhas de educação ambiental
- ☐ Financiar 18 projetos com recursos provenientes da venda de crédito de carbono

Redução das emissões de poluentes na atmosfera

- ☐ Reduzir em 30% as emissões de gases de efeito estufa na cidade, tendo como referência o inventário atual e o projeto de lei n.º 530/08
- ☐ Tornar obrigatória a inspeção veicular ambiental para 100% da frota do município
- ☐ Renovar 70% da frota de trólebus
- ☐ Renovar 25% da frota de ônibus

cidade Sustentável

cidade Sustentável

Melhoria da mobilidade urbana

- ☐ Investir R\$ 1 bilhão no metrô
- ☐ Investir R\$ 300 milhões no Rodoanel
- ☐ Concluir o corredor Expresso Tiradentes
- ☐ Implantar 66 quilômetros de corredores de ônibus
- ☐ Requalificar 38 quilômetros de corredores de ônibus
- ☐ Implantar 13 terminais de ônibus urbanos
- ☐ Implantar 2 terminais rodoviários
- ☐ Substituir 46% dos abrigos de parada dos ônibus
- ☐ Implantar Anel viário/Via Parque do Guarapiranga
- ☐ Concluir o prolongamento da Radial Leste
- ☐ Concluir a duplicação da Estrada do M'Boi Mirim
- ☐ Concluir o Complexo Viário Padre Adelino
- ☐ Realizar o prolongamento da Avenida Roberto Marinho
- ☐ Recuperar 30 pontes e viadutos
- ☐ Ampliar rodízio de caminhões com a inauguração do tramo sul do Rodoanel
- ☐ Realizar intervenções de gestão de tráfego em 15 pontos de congestionamento crônicos
- ☐ Implantar 1 milhão de m² de sinalização horizontal
- ☐ Instalar 160 mil placas de sinalização vertical
- ☐ Implantar 288 dispositivos de sinalização eletrônica
- ☐ Revitalizar 289 câmaras de circuito fechado de TV em cruzamentos
- ☐ Implantar 100 quilômetros de ciclovias e ciclofaixas
- ☐ Iluminar 150 novas faixas de travessias
- ☐ Realizar 4 campanhas sobre sustentabilidade urbana
- ☐ Implantar 8 faixas para circulação de motos nas vias
- ☐ Ampliar em 200 km a pavimentação de vias públicas
- ☐ Requalificar 10 terminais de ônibus

Folha nº 29 do
Processo nº 14162
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.906

Ações de economia sustentável

- ☐ Implantar Programa Pura (economia de água) em 100% das escolas
- ☐ Substituir 260 mil lâmpadas de mercúrio por lâmpadas de sódio e reduzir 8% do consumo de energia no sistema de iluminação pública de vias e logradouros
- ☐ Trocar lâmpadas por LEDs em 6.500 semáforos
- ☐ Implantar medidas de eficiência energética em 10 túneis
- ☐ Implantar 29 hortas-escolas
- ☐ Implantar instrumentos de Compras Públicas Sustentáveis (CPS) em todas as secretarias

Incentivo à cultura de paz

- ☐ Criar 31 Conselhos Regionais de Meio Ambiente e Cultura de Paz
- ☐ Implantar 4 serviços de atendimento de conflitos e formar mil mediadores de conflitos
- ☐ Instalar 4 postos de recolhimento de armas de fogo

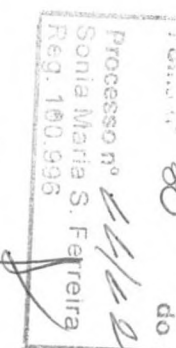
cidade *S*ustentável

17

cidade *C*riativa

Aproveitar as potencialidades criativas da cidade para promover o desenvolvimento econômico e social

São Paulo é uma cidade com elevada diversidade cultural, detém uma parcela importante da produção de conhecimento do país e é referência internacional para a realização de grandes eventos. O desafio é colocar essa diversidade, os talentos e o conhecimento gerado no espaço urbano a serviço da interação entre as pessoas, incentivando atividades culturais e esportivas, o turismo, a preservação do patrimônio histórico e a recuperação de espaços públicos. Essas medidas devem se articular com a constituição de redes produtivas de serviços que combinem criatividade e informação - como cultura, lazer, moda, gastronomia e novas tecnologias -, medidas de estímulo à criação de empregos qualificados e geração de renda.



18

a

Áreas envolvidas

Cultura
Turismo
Esporte
Relações Internacionais
Governo

Objetivos

Fortalecimento do Centro como polo cultural da cidade

Incentivo à produção cultural e à interação criativa

Consolidação da cidade como marco nacional

em esporte e lazer

Reafirmação da cidade como referência mundial em eventos

cidade **C**riativa

Fortalecimento do Centro como polo cultural

- ☐ Implantar a Praça das Artes
- ☐ Recuperar o Teatro Municipal
- ☐ Modernizar a Biblioteca Mário de Andrade
- ☐ Realizar intervenções no Parque D. Pedro II
- ☐ Restaurar o Solar da Marquesa, Casa nº 1, Chácara Lane, edifícios Ramos de Azevedo e Sampaio Moreira
- ☐ Reurbanizar a Praça Roosevelt

Incentivo à produção cultural e à interação criativa

- ☐ Construir 3 Centros Culturais
- ☐ Construir 2 novos teatros
- ☐ Implantar 4 bibliotecas temáticas
- ☐ Colocar 12 ônibus-biblioteca em circulação
- ☐ Colocar 400 novos telecentros em funcionamento
- ☐ Implantar o Pavilhão das Culturas Brasileiras
- ☐ Construir a Praça do Circo
- ☐ Implantar a Galeria de Arte da Cidade
- ☐ Reformar 6 Equipamentos Culturais
- ☐ Expandir o Programa Pontos de Leitura, com 16 novos pontos
- ☐ 16 CEUs com Programa de Iniciação Artística
- ☐ Expandir o Programa Bosques de Leitura, instalado em parques da cidade, para 8 novos parques

Consolidação da cidade como marco nacional em esporte e lazer

- ☐ Colocar 200 clubes-escola em funcionamento
- ☐ Implantar 4 novos centros olímpicos regionais
- ☐ Construir 1 Vila Olímpica
- ☐ Reformar pista de atletismo, arquibancada, campo de futebol e área de pugilismo do Centro Olímpico
- ☐ Reformar 274 equipamentos esportivos
- ☐ Reformar 31 piscinas dos equipamentos esportivos
- ☐ Implantar programas de atividades físicas em 10 parques públicos e 20 CEUs

Processo nº 16162
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 160.996

Reafirmação da cidade como referência mundial em eventos

- Construir 15 barracões de escolas de samba na Fábrica de Sonhos
- Modernizar o Complexo do Anhembi (Reformas do Palácio, Pavilhão, Sambódromo e estacionamento)
- Formatar 9 novos roteiros turísticos temáticos
- Capacitar 1.100 agentes de viagens, taxistas e policiais
- Implantar sinalização turística internacional em 30 novos locais
- Construir 3 novas centrais de informação turística
- Realizar 4 Viradas Culturais
- Realizar 4 Viradas Esportivas
- Preparar candidatura de São Paulo como sede da Expo 2020
- Apresentar candidatura de São Paulo como sede do Encontro C40
- Preparar São Paulo como sede da Copa do Mundo de 2014

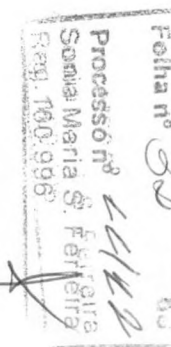
cidade **C**riativa

21

cidade de port

Criar um ambiente propício à geração de empregos e de negócios, ampliar a qualificação profissional da mão-de-obra e promover a descentralização das atividades produtivas

Historicamente aberta ao empreendedorismo e dinâmica na criação de novas oportunidades de trabalho, São Paulo tem também na economia o perfil da diversidade, liderando os segmentos da indústria, comércio e serviços do País. O desafio agora é inserir São Paulo no novo contexto produtivo global, baseado na economia do conhecimento e na elevada exigência de qualificação profissional, atraindo centros de pesquisa e desenvolvimento e empresas de setores mais dinâmicos, de modo a ampliar a oferta de novos empregos sem deixar de estimular os pequenos empreendimentos.



22

Unidades

Áreas envolvidas

Trabalho e Desenvolvimento
Planejamento
Modernização, Gestão
e Desburocratização
Desenvolvimento Urbano
Turismo
Relações Internacionais

Objetivos

Estímulo ao emprego e à qualificação dos trabalhadores
Incentivo ao empreendedorismo e ao ambiente de negócios
Atração de novos parceiros e investimentos internacionais
Priorização de áreas estratégicas para a criação de empregos e negócios
Promoção do desenvolvimento econômico e social da Zona Leste
Aprimoramento da infraestrutura urbana

cidade de  oportunidades

Estímulo ao emprego e à qualificação dos trabalhadores

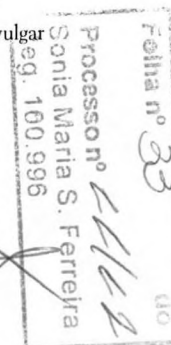
- ☐ Profissionalizar 8.200 estudantes por meio de ensino técnico
- ☐ Qualificar 50 mil trabalhadores com cursos à distância
- ☐ Capacitar 1.200 trabalhadores informais
- ☐ Qualificar 54 mil pessoas com cursos presenciais, dos quais 42 mil mediante parcerias
- ☐ Conceder 5.200 bolsas no Programa Bolsa Trabalho
- ☐ Criar 4 unidades do Centro de Apoio ao Trabalho
- ☐ Implantar 31 postos avançados de trabalho
- ☐ Atender 8 mil trabalhadores no Programa Operação Trabalho
- ☐ Criar sistema de intermediação de mão-de-obra on-line através do portal da Prefeitura

Incentivo ao empreendedorismo e ao ambiente de negócios

- ☐ Dar acesso ao microcrédito para 21 mil empreendedores
- ☐ Atender mil novos beneficiários nos programas de fomento ao desenvolvimento local
- ☐ Automatizar a emissão de autos de licença de funcionamento para estabelecimentos em área construída de até 1.500 m², para baixo risco (NR1 e NR2), via Internet
- ☐ Criar 3 novas câmaras de animação econômica

Atração de novos parceiros e investimentos internacionais

- ☐ Montar estande de São Paulo na Exposição Mundial Xangai-2010
- ☐ Participar de 8 feiras internacionais para atrair investimentos e divulgar a cidade de São Paulo no exterior
- ☐ Promover 12 missões internacionais em parceria com câmaras de comércio e entidades empresariais



Priorização de áreas estratégicas para a criação de empregos e negócios

- ☐ Criar 25 mil empregos diretos na região da Nova Luz
- ☐ Reformulação de ruas comerciais no entorno da Nova Luz
- ☐ Criar 2 parques tecnológicos no município
- ☐ Desenvolver projeto do Bairro Universitário

Promoção do desenvolvimento econômico e social da Zona Leste

- ☐ Desenvolver Operação Urbana Rio Verde-Jacú Pêssego
- ☐ Implantar Polo Institucional de Itaquera, com educação técnica e profissionalizante
- ☐ Aplicar programa de incentivos para a Zona Leste (leis nº 14.654/07 e 14.888/09)

Aprimoramento da infraestrutura urbana

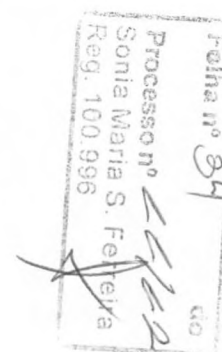
- ☐ Promover a transformação de áreas degradadas e ociosas em novos polos de atração de investimentos para a cidade
- ☐ Desenvolver estudos urbanísticos com o objetivo de fortalecer a malha urbana no entorno da rede de trilhos, tornando a cidade mais compacta

cidade de oportunidades

cidade Eficiente

Assegurar qualidade, agilidade, transparência, responsabilidade social e justiça fiscal às políticas municipais

São Paulo é uma metrópole em constante movimento e transformação, aberta ao empreendedorismo, às inovações e à diversidade. Essas características exigem do Poder Público atualização permanente de instrumentos de gestão que se traduzam no melhor atendimento ao cidadão, e às empresas. O desafio é romper os paradigmas burocráticos e implementar formas inovadoras de gestão, orientadas pelos princípios da eficiência e da responsabilidade fiscal. Saber gastar é o ponto de partida para uma gestão moderna e eficaz.



ente

Áreas envolvidas

Planejamento
Finanças
Negócios Jurídicos
Governo
Modernização, Gestão
e Desburocratização
Subprefeituras

Objetivos

Agilidade nos processos internos

Eficiência e transparência na gestão

dos recursos

Qualidade da Receita e da Despesa

Capacitação do Funcionalismo

cidade **E**ficiente

Agilidade nos Processos Internos

- ☐ Implantar Sistema Eletrônico de Execuções Fiscais
- ☐ Implantar Sistema de Monitoramento dos Serviços de Manutenção em 100% das subprefeituras
- ☐ Implantar a 1ª fase do Sistema de Gerenciamento Eletrônico da Fiscalização das Subprefeituras

Eficiência e transparência na gestão dos recursos

- ☐ Implantar Sistema de Gestão Tributária Integrada
- ☐ Instalar painéis gerenciadores de senha e atendimento preferencial e modernizar parque de informática em 100% das praças de atendimento
- ☐ Obter certificação ISO 9000 para as praças de atendimento de 31 subprefeituras
- ☐ Implantar Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades – SLEA para estabelecimentos com até 1.500 m² para baixo risco em 31 subprefeituras
- ☐ Automatizar a emissão do alvará de aprovação, execução e conclusão de obras (Sistema de Licença de Construção – SLC) em 100% das subprefeituras
- ☐ Implantar cadastro único de contratos com fornecedores
- ☐ Disponibilizar pela internet projetos pré-aprovados para moradia popular com até 70 m²
- ☐ Implantar Programa De Olho na Via
- ☐ Implantar licenciamento eletrônico de anúncios indicativos (Cadam)
- ☐ Aperfeiçoar base de dados socioeconômicos de referência do município, unificar dados populacionais e desagregar pesquisas amostrais
- ☐ Criar sistema de indicadores de desempenho e resultado da gestão

Processo nº 16142
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996
folha nº 35 de 35

Qualidade da receita e da despesa

- Expandir o uso da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NF-e) para contribuinte com faturamento acima de R\$ 120 mil por ano
- Desenvolver um modelo de financiamento em parceria com bancos e cartórios para incentivar a regularização de documentos de 100 mil imóveis
- Atualizar Sistema Central de Planejamento e Orçamento e melhorar controle de gastos
- Aumentar a efetividade na cobrança da dívida, priorizando grandes devedores, concentrando esforços na cobrança amigável, facilitando o atendimento ao público, criando mecanismos de parcelamento da dívida via internet e de débito automático

Capacitação do funcionalismo

- Capacitar 50 mil servidores
- Treinar 14 mil servidores por meio de Educação à Distância (EAD)
- Implantar Programa de Promoção à Saúde do Servidor Municipal para servidores expostos aos riscos operacionais

cidade **E**ficiente

cidade **I**nclus

Reduzir as desigualdades territoriais por meio da articulação e integração de políticas públicas

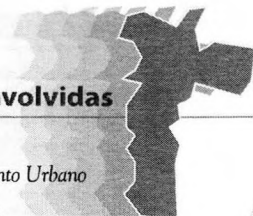
São Paulo é uma metrópole desigual em termos socioterritoriais, com indicadores de desenvolvimento humano distintos em seus 96 distritos. Para reverter esse quadro, o grande desafio é implementar ações capazes de incorporar áreas periféricas da cidade aos padrões universais da urbanidade. A redução das desigualdades e, portanto, a transformação das áreas de exclusão em áreas de cidadania, exige intervenções estruturais e a articulação de diversas ações setoriais, tendo como foco as áreas de maior vulnerabilidade, de forma a potencializar os investimentos sociais e beneficiar toda a cidade.

Folha nº 36
Processo nº 44/12
Sonia Maria S. Ferreira
eq. 100.896

iva

Áreas envolvidas

Habitação
Desenvolvimento Urbano
Subprefeituras
Segurança Urbana
Articulação com: Educação, Saúde,
Assistência e Desenvolvimento
Social, Trabalho, entre outras pastas

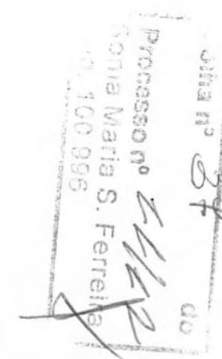


Objetivos

Integração de ações estratégicas nas
áreas de exclusão

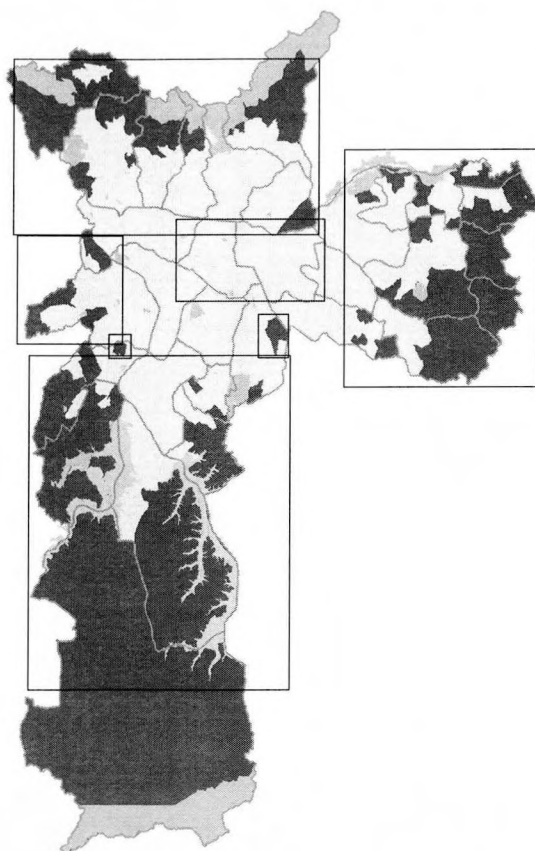
Articulação de ações locais e regionais
nas áreas de exclusão

Promoção de transformações
estruturais na cidade



Territórios de atuação prioritária

2009 a 2012



Subprefeituras
Territórios prioritários
Parques
Represas

Grupos de Vulnerabilidade Social
Nenhuma vulnerabilidade, vulnerabilidade muito baixa e vulnerabilidade baixa
Vulnerabilidade média, vulnerabilidade alta e vulnerabilidade muito alta

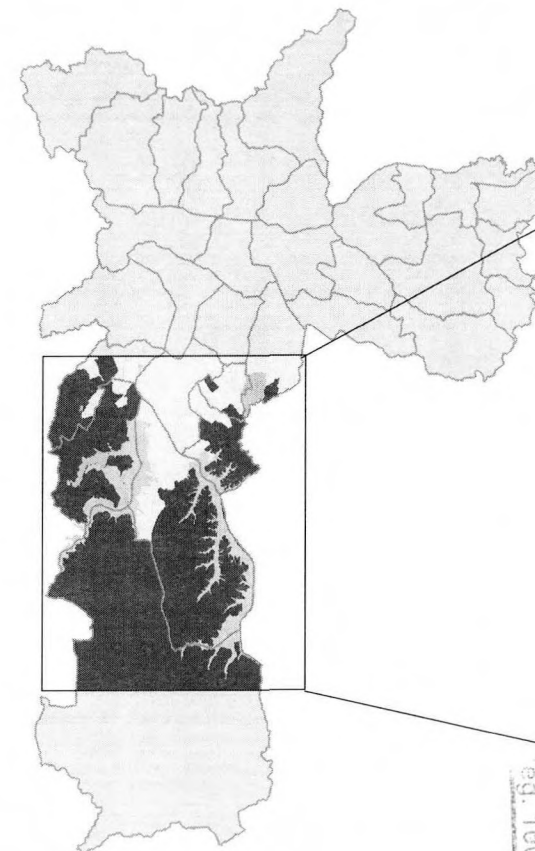
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
Fundação Seade. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), 2000. In:
Atlas do Trabalho e Desenvolvimento da Cidade de São Paulo. São Paulo:
Secretaria Municipal do Trabalho de São Paulo, 2007.

0 4 8 12
Quilômetros

33

Territórios de atuação prioritária

2009 a 2012



Subprefeituras
Territórios prioritários
Parques
Represas

Grupos de Vulnerabilidade Social
Nenhuma vulnerabilidade, vulnerabilidade muito baixa e vulnerabilidade baixa
Vulnerabilidade média, vulnerabilidade alta e vulnerabilidade muito alta

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
Fundação Seade. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), 2000. In:
Atlas do Trabalho e Desenvolvimento da Cidade de São Paulo. São Paulo:
Secretaria Municipal do Trabalho de São Paulo, 2007.

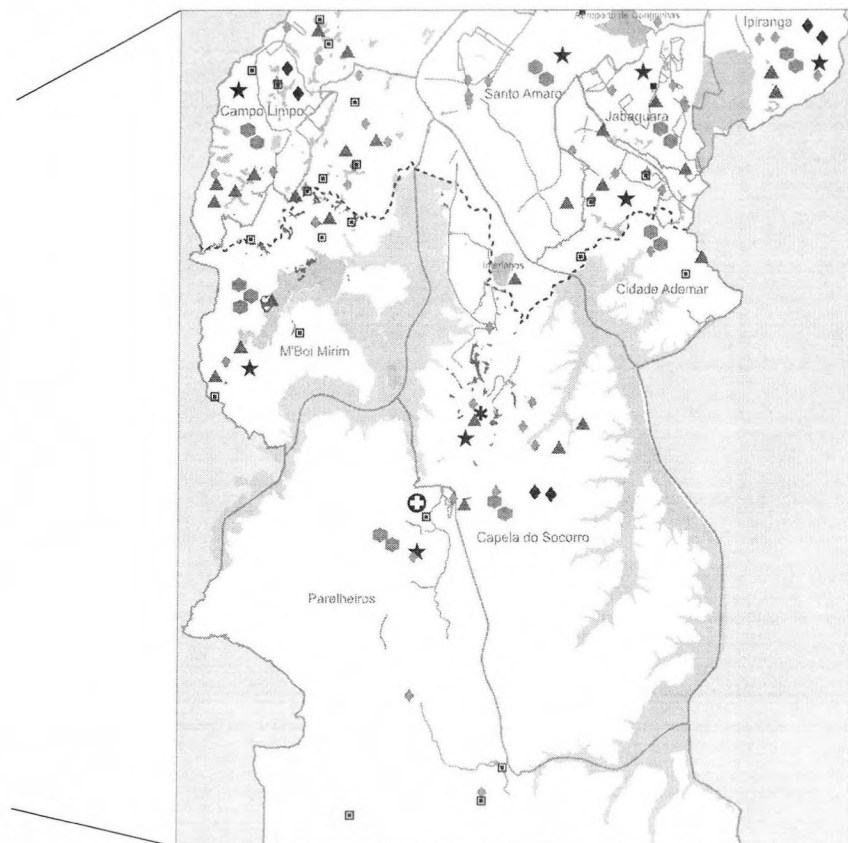
Processo nº 12.112
Sonia Maria S. Ferreira
eq. 100.096

0 4 8 12
Quilômetros

34

Territórios em transformação Ações integradas no extremo Sul

2009 a 2012



- | | | | |
|---|------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Referências urbanas | Ações | Hospitais | Central de Libras |
| Subprefeituras | Programa de Urbanização de Favelas | Ama Especialidades | Rotas de Acessibilidade |
| Parques | Regularização Fundiária | Núcleo de Apoio à Saúde da Família | Base Comunitária* |
| Represas | Unidades Escolares em Obras | AMA Sorriso* | Centro de Atenção Psicossocial* |
| Limite de Proteção aos Mananciais | | | |

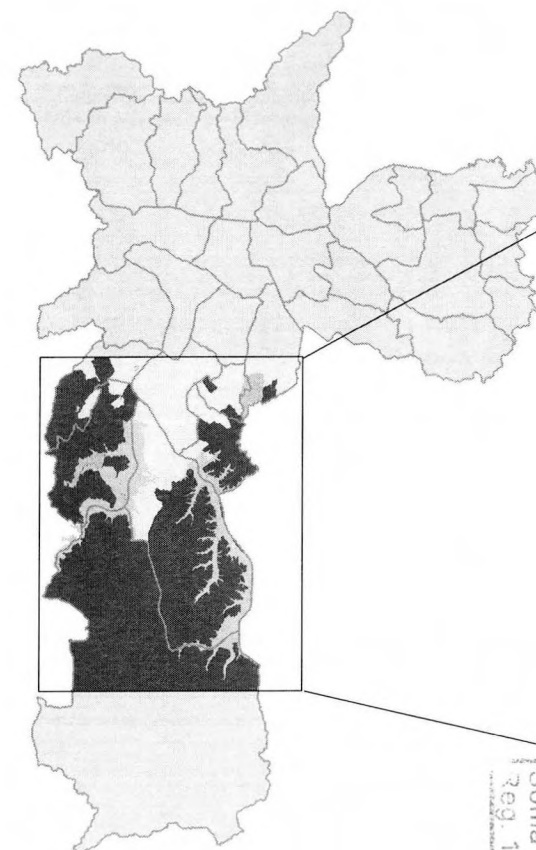
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
* Endereço na Subprefeitura a definir.



35

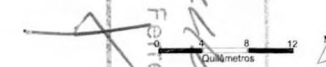
Territórios de atuação prioritária

2009 a 2012

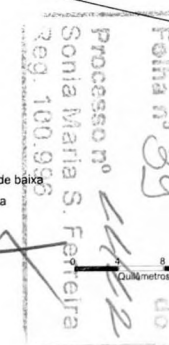


- | | |
|--------------------------|--|
| Subprefeituras | Grupos de Vulnerabilidade Social |
| Territórios prioritários | Nenhuma vulnerabilidade, vulnerabilidade muito baixa e vulnerabilidade baixa |
| Parques | Vulnerabilidade média, vulnerabilidade alta e vulnerabilidade muito alta |
| Represas | |

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
Fundação Getúlio Vargas. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), 2000. In: Atlas do Trabalho e Desenvolvimento da Cidade de São Paulo. São Paulo: Secretaria Municipal do Trabalho de São Paulo, 2007.



36



Territórios em transformação Ações integradas no extremo Sul

2009 a 2012



Referências urbanas

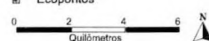
- Represas
- Parques
- Subprefeituras
- Limite de Proteção aos Mananciais

Ações

- Córrego limpo 1ª fase
- Córrego limpo 2ª fase
- Programa Mananciais
- Piscinões
- Intervenção em córrego
- Operação defesa das águas

- Prolongamento da Av. Jornalista Roberto Marinho
- Intervenções viárias
- Túneis e passagens
- Requalificação de terminais de ônibus

- Requalificação de corredores de ônibus
- Córrego Pirajussara
- Anel viário
- Guarapiranga
- Novos parques
- Ecopontos*

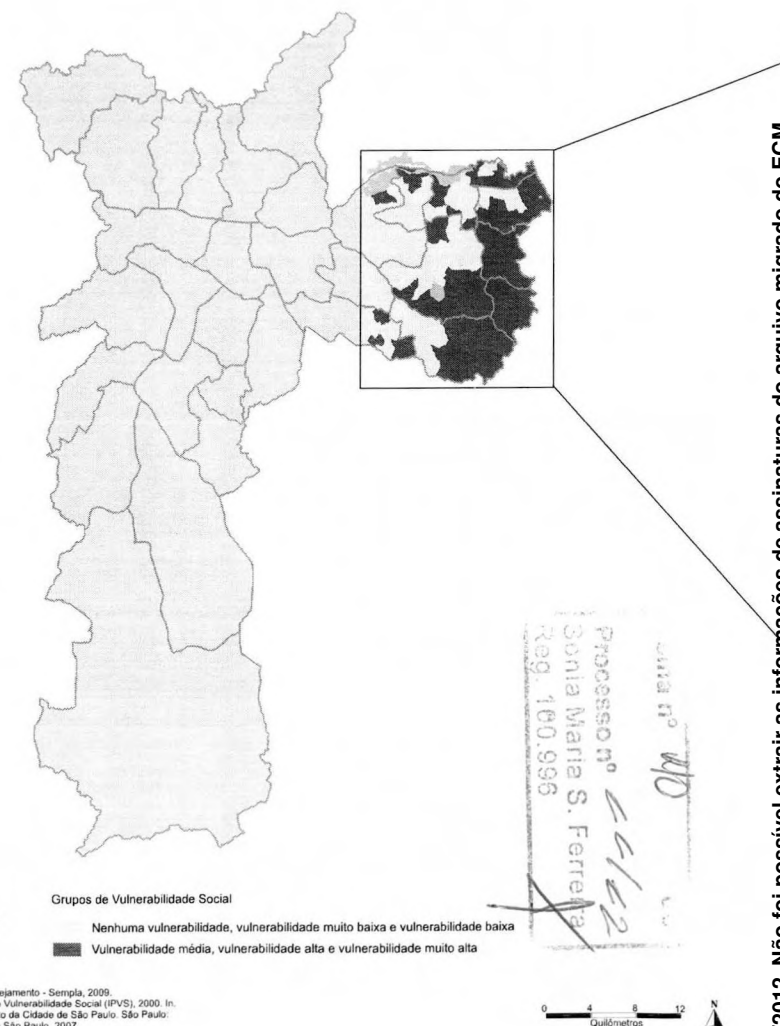


Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
* Endereço no distrito a definir.

37

Territórios de atuação prioritária

2009 a 2012



- Subprefeituras
- Territórios prioritários
- Parques
- Represas

Grupos de Vulnerabilidade Social

- Nenhuma vulnerabilidade, vulnerabilidade muito baixa e vulnerabilidade baixa
- Vulnerabilidade média, vulnerabilidade alta e vulnerabilidade muito alta

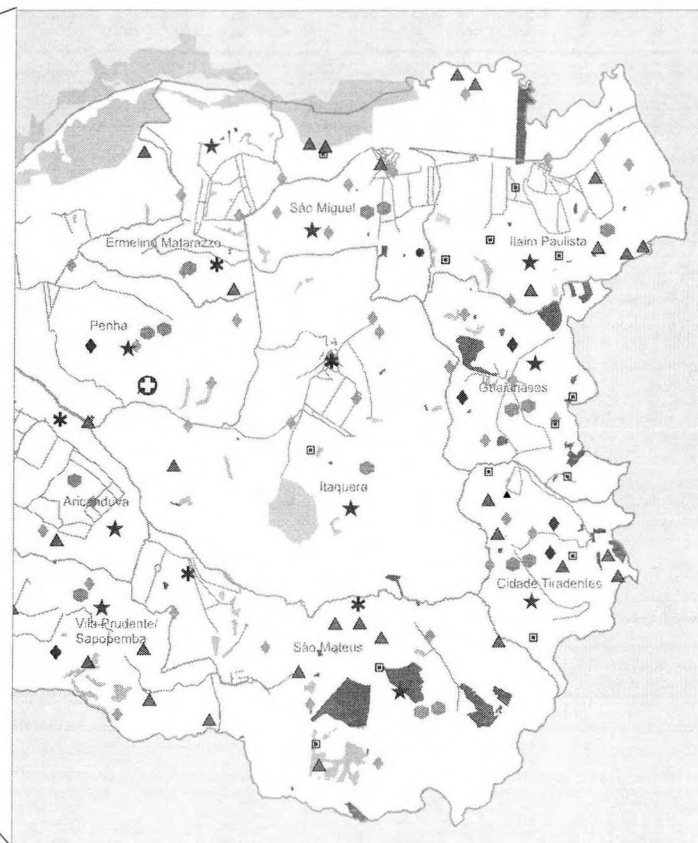
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
Fundação Seade. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), 2000. In: Atlas do Trabalho e Desenvolvimento da Cidade de São Paulo. São Paulo: Secretaria Municipal do Trabalho de São Paulo, 2007.



38

Territórios em transformação Ações integradas no extremo Leste

2009 a 2012



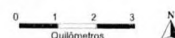
Referências urbanas

- Subprefeituras
- Parques

Ações

- Programa de Urbanização de Favelas
- Regularização Fundiária
- Unidades Escolares em Obras
- Hospitais
- Ata Especialidades
- Núcleo de Apoio à Saúde da Família
- AMA Sorriso*

- Central de Libras
- Rotas de Acessibilidade
- Base Comunitária*
- Centro de Atenção Psicossocial*

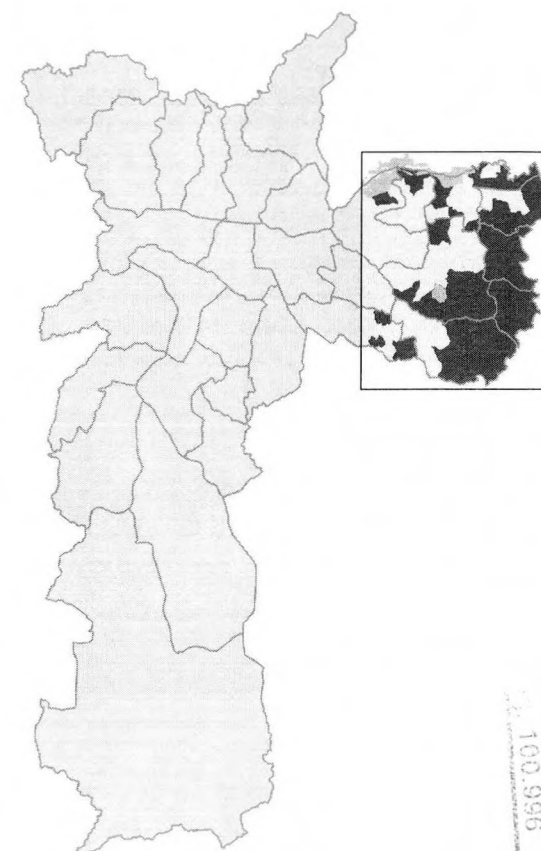


Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
* Endereço na Subprefeitura a definir.

39

Territórios de atuação prioritária

2009 a 2012



- Subprefeituras
- Territórios prioritários
- Parques
- Represas

Grupos de Vulnerabilidade Social

- Nenhuma vulnerabilidade, vulnerabilidade muito baixa e vulnerabilidade baixa
- Vulnerabilidade média, vulnerabilidade alta e vulnerabilidade muito alta

Processo nº 100.996
Julia Maria S. Ferreira

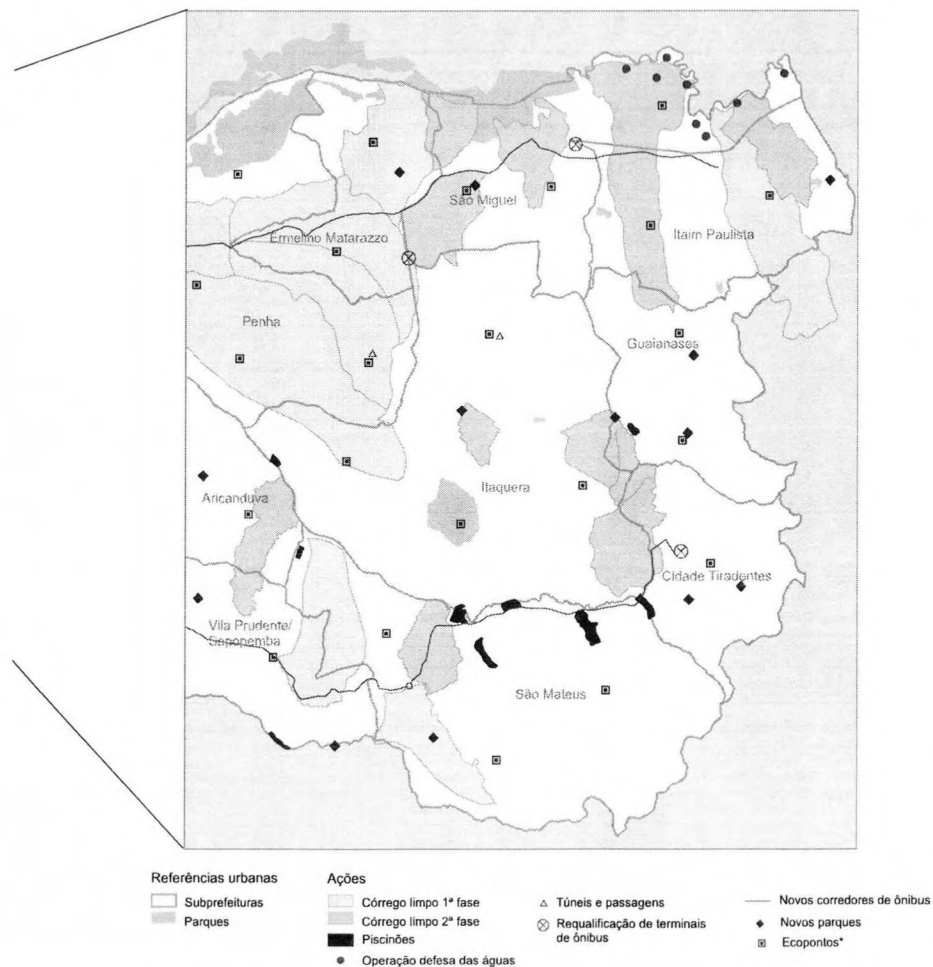


Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
Fundação Seade. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), 2000. In: Atlas do Trabalho e Desenvolvimento da Cidade de São Paulo. São Paulo: Secretaria Municipal do Trabalho de São Paulo, 2007.

40

Territórios em transformação Ações integradas no extremo Leste

2009 a 2012



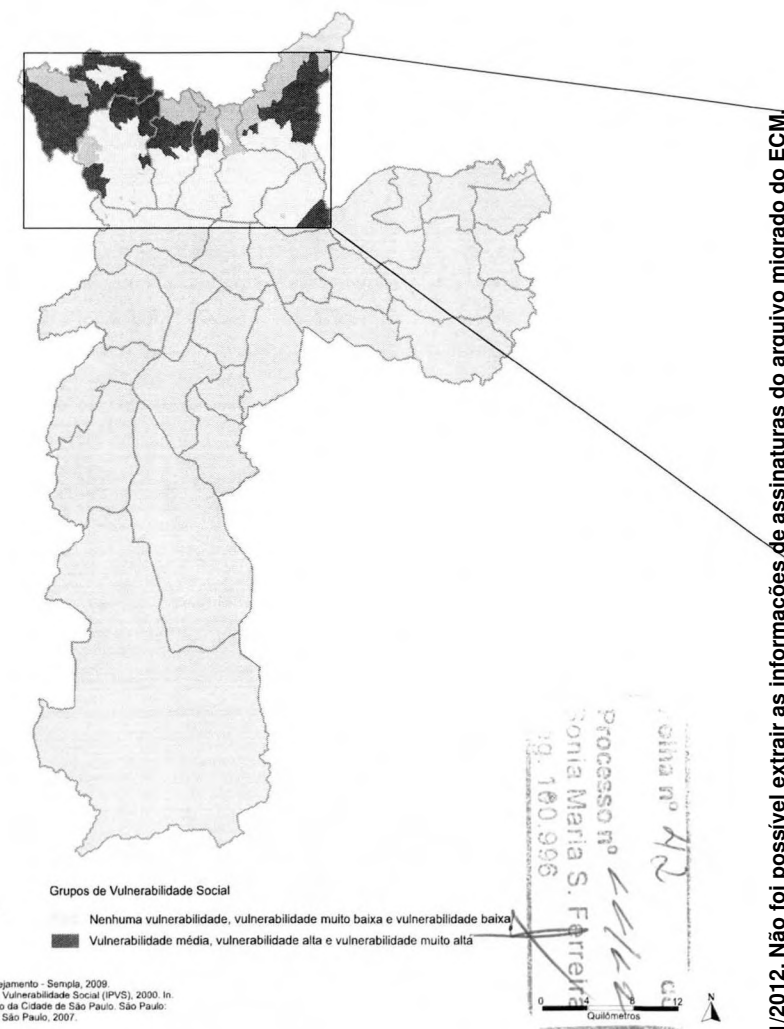
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
* Endereço no distrito a definir.



41

Territórios de atuação prioritária

2009 a 2012



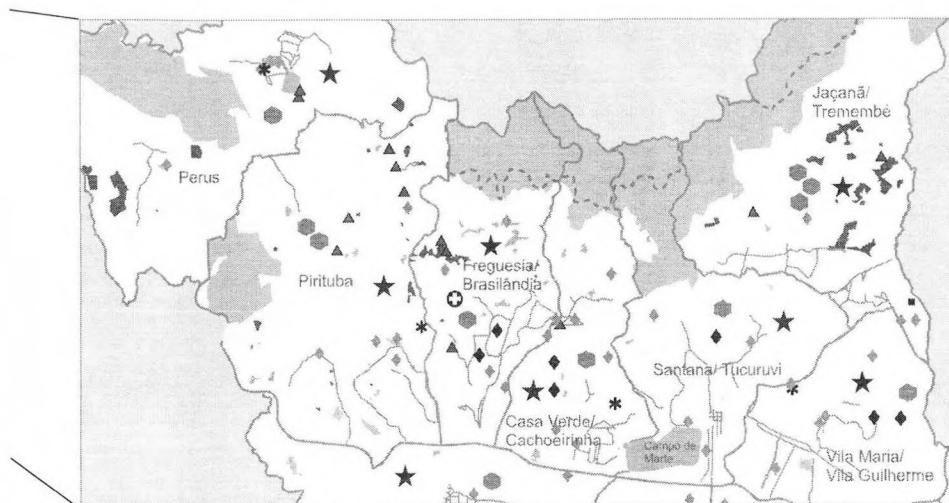
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
Fundação Seade. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), 2000. In: Atlas do Trabalho e Desenvolvimento da Cidade de São Paulo. São Paulo: Secretaria Municipal do Trabalho de São Paulo, 2007.



42

Territórios em transformação Ações integradas na região Norte

2009 a 2012



Referências urbanas

- Subprefeituras
- Parques
- Limite de Proteção aos Mananciais

Ações

- Programa de Urbanização de Favelas
- Regularização Fundiária
- Unidades Escolares em Obras
- Hospitais
- Área Especialidades
- Núcleo de Apoio à Saúde da Família
- AMA Sorriso*

- Central de Libras
- Rotas de Acessibilidade
- Base Comunitária*
- Centro de Atenção Psicossocial*

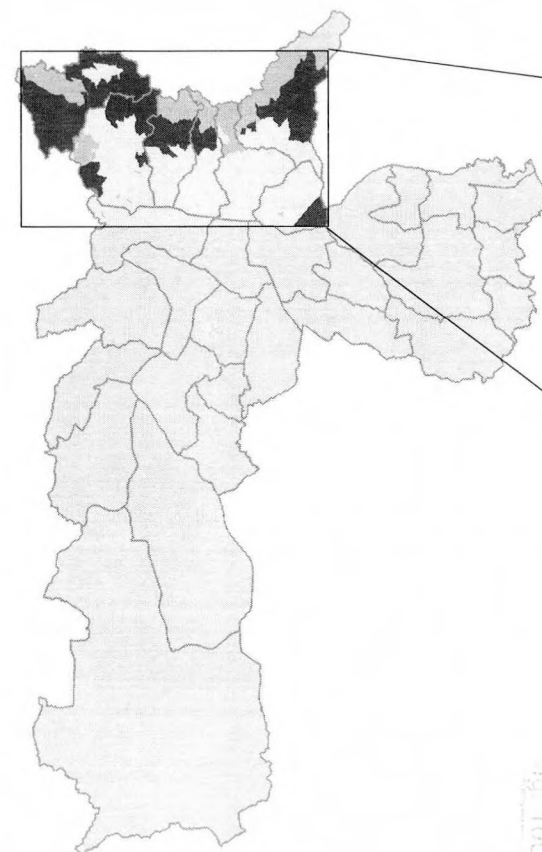
0 1 2 3
Quilômetros



Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
* Endereço na Subprefeitura a definir.

Territórios de atuação prioritária

2009 a 2012

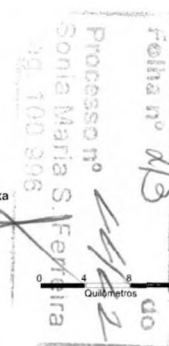


- Subprefeituras
- Territórios prioritários
- Parques
- Represas

Grupos de Vulnerabilidade Social

- Nenhuma vulnerabilidade, vulnerabilidade muito baixa e vulnerabilidade baixa
- Vulnerabilidade média, vulnerabilidade alta e vulnerabilidade muito alta

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
Fundação Seade. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), 2000. In: Atlas do Trabalho e Desenvolvimento da Cidade de São Paulo. São Paulo: Secretaria Municipal do Trabalho de São Paulo, 2007.

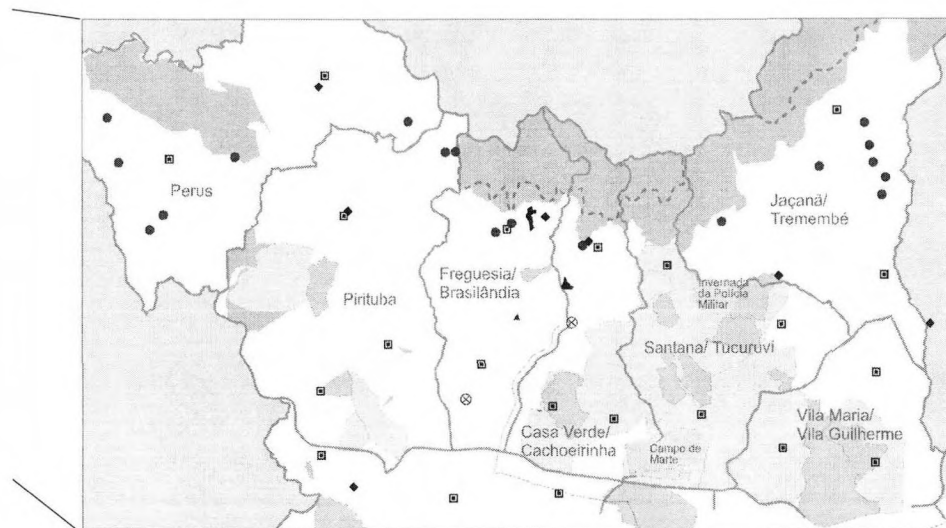


0 1 2 3
Quilômetros



Territórios em transformação Ações integradas na região Norte

2009 a 2012



Referências urbanas

- Subprefeituras
- Parques
- Limite de Proteção aos Mananciais

Ações

- Córrego limpo 1ª fase
- Córrego limpo 2ª fase
- Piscinões

- Intervenções viárias
- Requalificação de terminais de ônibus
- Operação defesa das águas

- Requalificação de corredores de ônibus
- Novos parques
- Ecopontos*

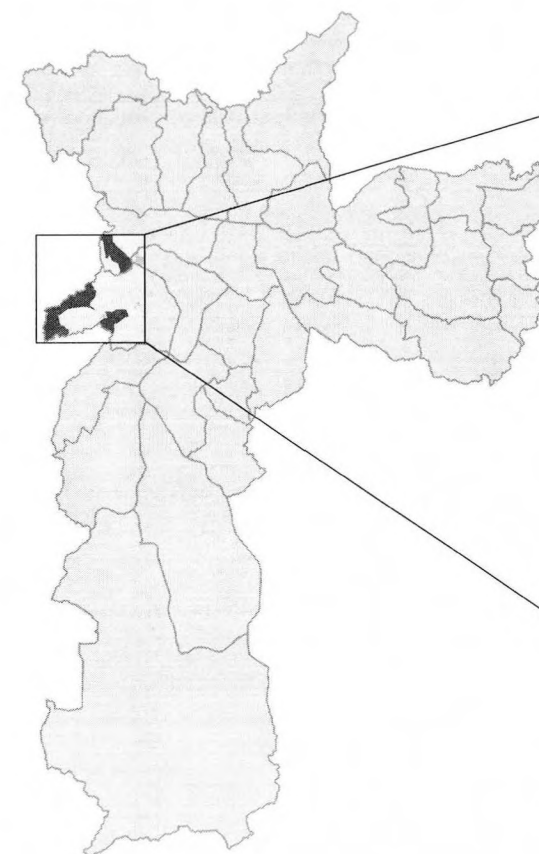
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
* Endereço no distrito a definir.



45

Territórios de atuação prioritária - Oeste

2009 a 2012

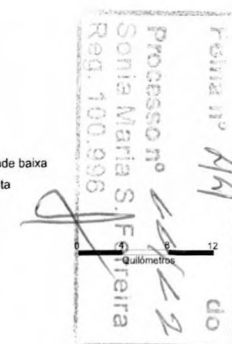


- Subprefeituras
- Territórios prioritários
- Parques
- Represas

Grupos de Vulnerabilidade Social

- Nenhuma vulnerabilidade, vulnerabilidade muito baixa e vulnerabilidade baixa
- Vulnerabilidade média, vulnerabilidade alta e vulnerabilidade muito alta

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
Fundação Seade. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), 2000. In: Atlas do Trabalho e Desenvolvimento da Cidade de São Paulo. São Paulo: Secretaria Municipal do Trabalho de São Paulo, 2007.



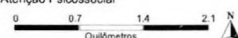
Territórios em transformação Ações integradas na região Oeste

2009 a 2012



- | | | | |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| Referências urbanas | Ações | | |
| Subprefeituras | Programa de Urbanização de Favelas | ★ Base Comunitária* | ▲ Unidades Escolares em Obras |
| Parques | Regularização Fundiária Parcial | — Rotas de Acessibilidade | ■ Núcleo de Apoio à Saúde da Família |
| | | ◆ Central de Libras | ● AMA Sorriso* |
| | | | ◆ Centro de Atenção Psicossocial* |

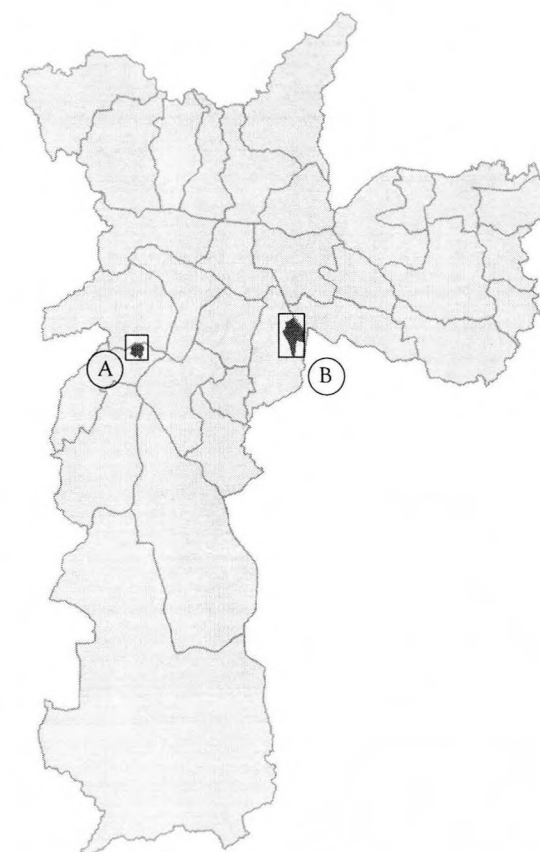
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
* Endereço na Subprefeitura a definir.



47

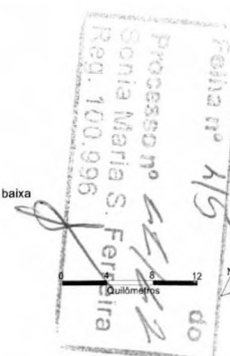
Territórios de atuação prioritária

2009 a 2012



- | | |
|--------------------------|--|
| Subprefeituras | Grupos de Vulnerabilidade Social |
| Territórios prioritários | Nenhuma vulnerabilidade, vulnerabilidade muito baixa e vulnerabilidade baixa |
| Parques | Vulnerabilidade média, vulnerabilidade alta e vulnerabilidade muito alta |
| Represas | |

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
Fundação Seade. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), 2000. In: Atlas do Trabalho e Desenvolvimento da Cidade de São Paulo. São Paulo: Secretaria Municipal do Trabalho de São Paulo, 2007.

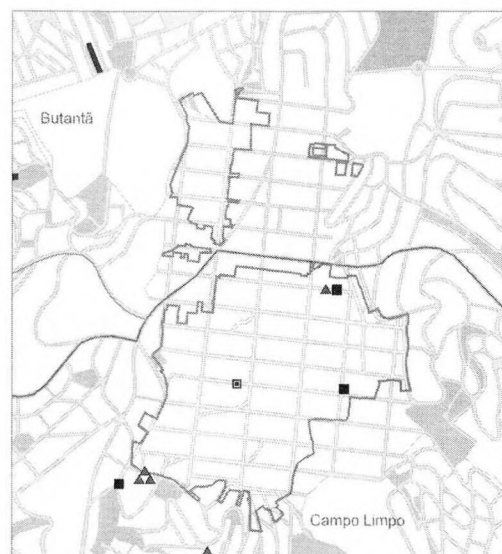


48

Territórios em transformação Ações integradas em áreas especiais

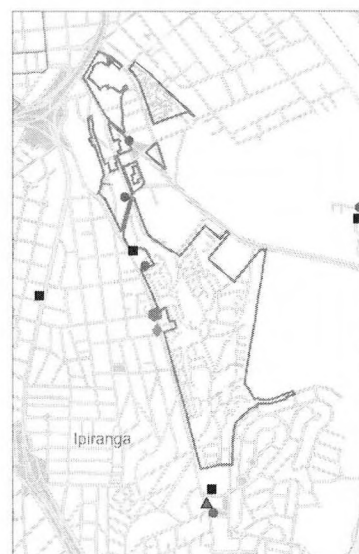
2009 a 2012

Paraisópolis (A)



0 1 2 3
Quilômetros

Heliópolis (B)



0 2 4 6
Quilômetros

Referências urbanas

- Subprefeituras
- Áreas municipais

Ações

- Perímetro da área de intervenção

- EMEI
- EMEF
- Unidades Escolares em Obras

- Núcleo de Apoio à Saúde da Família
- AMA Sorriso*

- Central de Libras
- Rotas de Acessibilidade

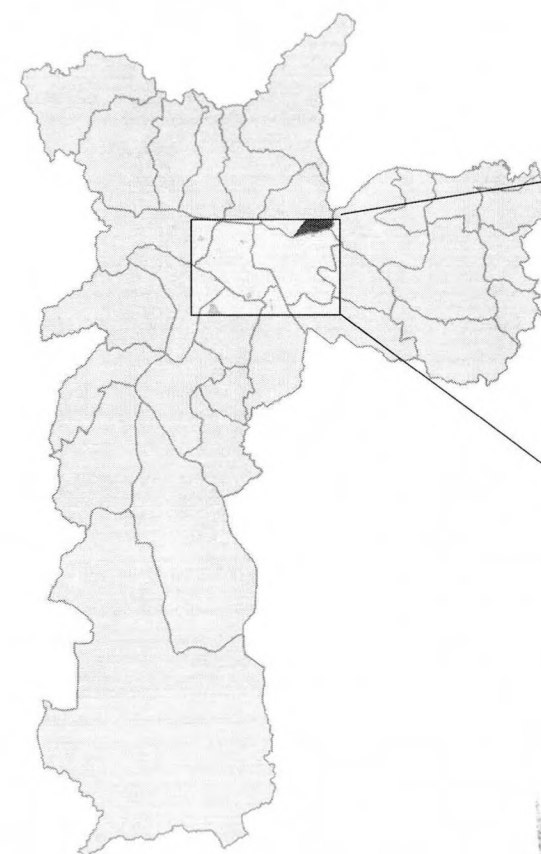
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.



49

Territórios de atuação prioritária

2009 a 2012



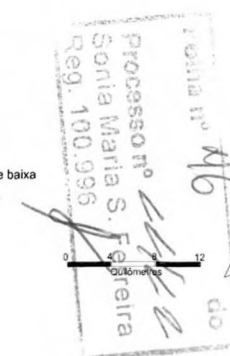
- Subprefeituras
- Territórios prioritários
- Parques
- Represas

Grupos de Vulnerabilidade Social

- Nenhuma vulnerabilidade, vulnerabilidade muito baixa e vulnerabilidade baixa
- Vulnerabilidade média, vulnerabilidade alta e vulnerabilidade muito alta

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
Fundação Seade. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), 2000. In: Atlas do Trabalho e Desenvolvimento da Cidade de São Paulo. São Paulo: Secretaria Municipal do Trabalho de São Paulo, 2007.

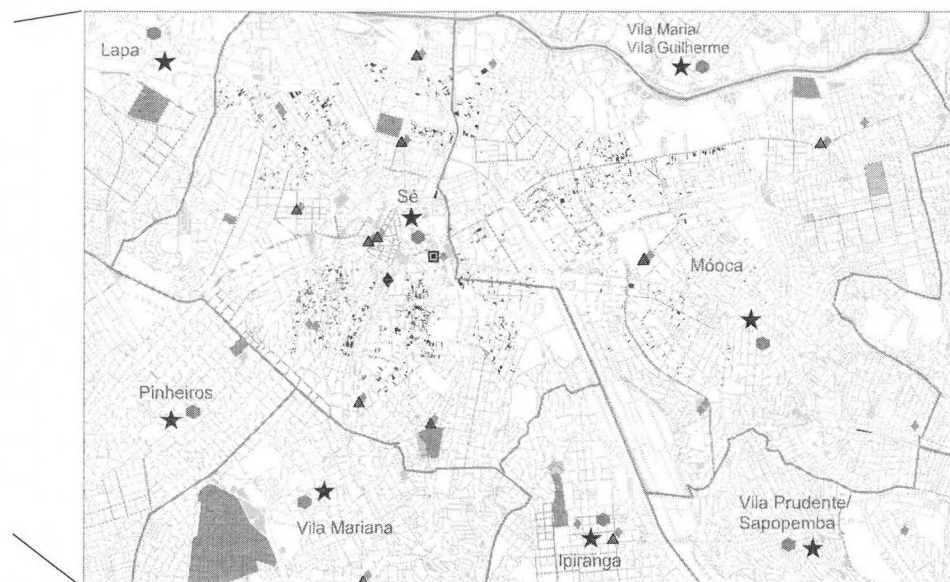
50



Matéria PR 11/2012. Não foi possível extrair as informações de assinaturas do arquivo migrado do ECM.

Territórios em transformação Ações integradas no centro

2009 a 2012



Referências urbanas

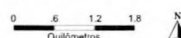
- Subprefeituras
- Quadrantes fiscais
- Parques
- Áreas públicas

Ações

- Programa de Recuperação de Cortiços

- Unidades Escolares em Obras
- Núcleo de Apoio à Saúde da Família
- AMA Sorriso*
- Central de Libras
- Rotas de Acessibilidade
- Base Comunitária*
- Centro de Atenção Psicossocial*

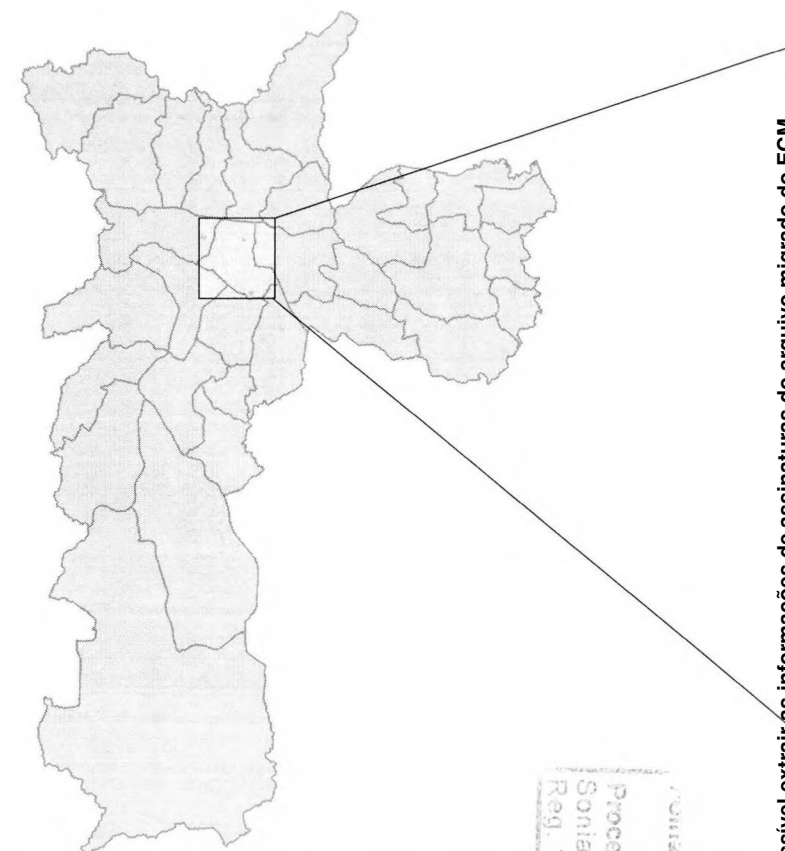
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
* Endereço na Subprefeitura a definir.



51

Territórios de atuação prioritária

2009 a 2012

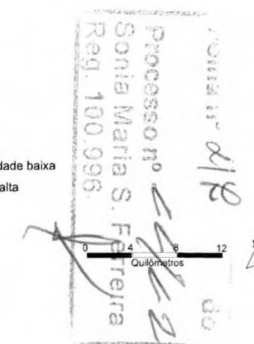


- Subprefeituras
- Territórios prioritários
- Parques
- Represas

Grupos de Vulnerabilidade Social

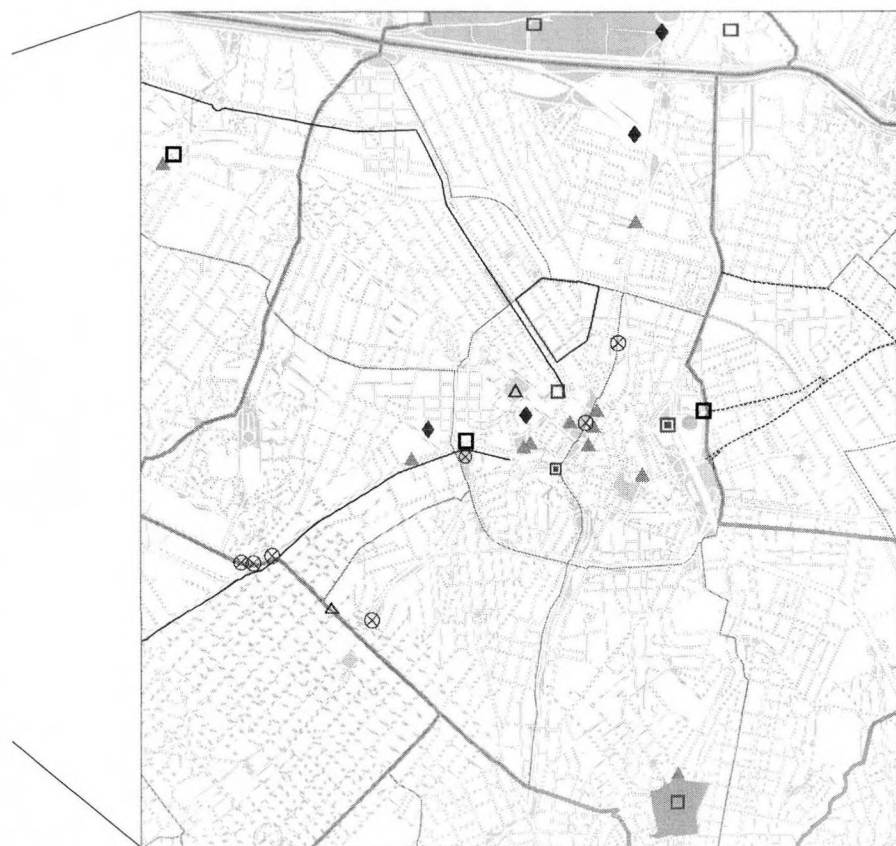
- Nenhuma vulnerabilidade, vulnerabilidade muito baixa e vulnerabilidade baixa
- Vulnerabilidade média, vulnerabilidade alta e vulnerabilidade muito alta

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
Fundação Seade. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), 2000. In: Atlas do Trabalho e Desenvolvimento da Cidade de São Paulo. São Paulo: Secretaria Municipal do Trabalho de São Paulo, 2007.



Territórios em transformação Ações integradas no centro

2009 a 2012



Referências urbanas

- Subprefeituras
- Distritos
- Quadras fiscais
- Áreas municipais

Ações

- ▲ Obras da Cultura
- ◆ Reforma de piscinas
- Atividade física nos parques
- Sinalização turística
- Centrais de Informação Reestruturadas
- △ Novas Centrais de Informação

- Perímetro Nova Luz
- Requalificação de corredores de ônibus
- Requalificação de terminais de ônibus
- Novos corredores de ônibus
- ⊗ Túneis e passagens
- Intervenções viárias

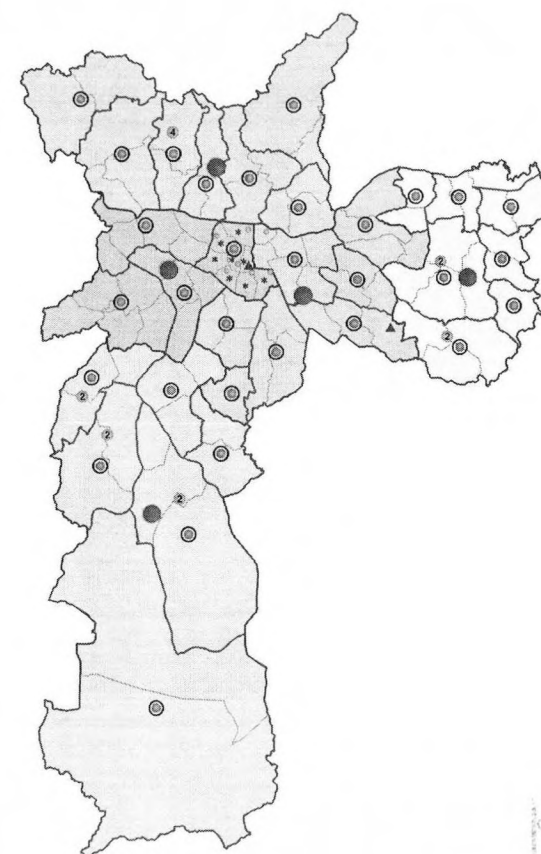


Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.

53

Ações estratégicas na Cidade de Direitos Assistência e desenvolvimento social

2009 a 2012



- Subprefeituras
- Distritos

Ações

- Coordenadorias de Assistência Social (CAS) - Gestão descentralizada
- Reorganizar Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)
- Implantar Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)

- ▲ Reorganizar os CREAS - Sé e Sapopemba
- * Ampliar a abordagem e os encaminhamentos das pessoas em situação de rua
- Conselhos de Direitos Humanos

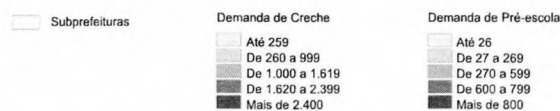
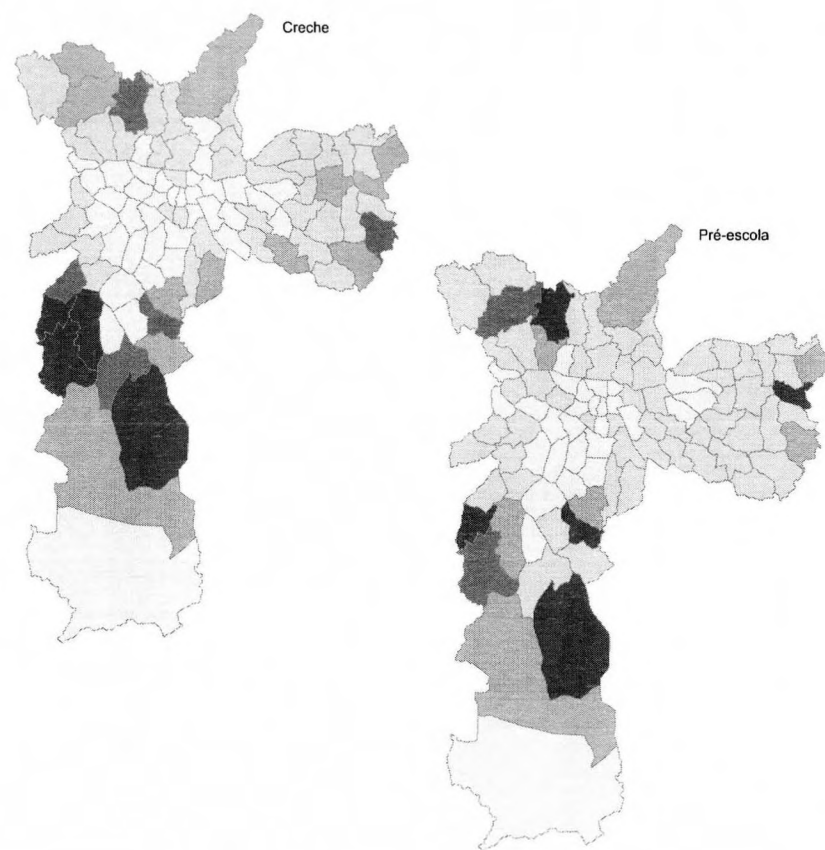
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.

54



Ações estratégicas na Cidade de Direitos Creches e pré-escola

2009 a 2012



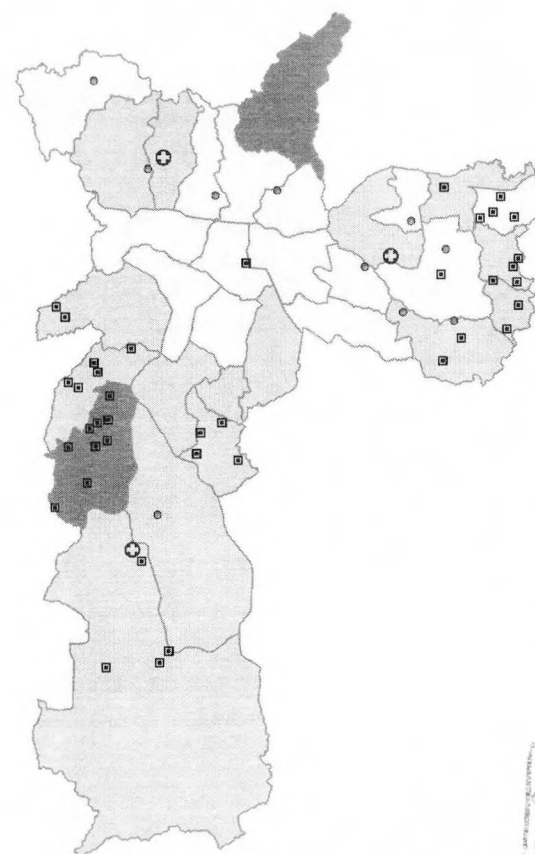
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.



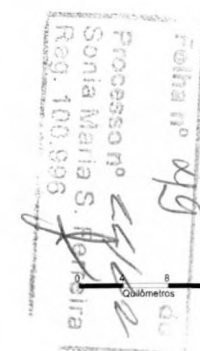
55

Ações estratégicas na Cidade de Direitos Saúde

2009 a 2012



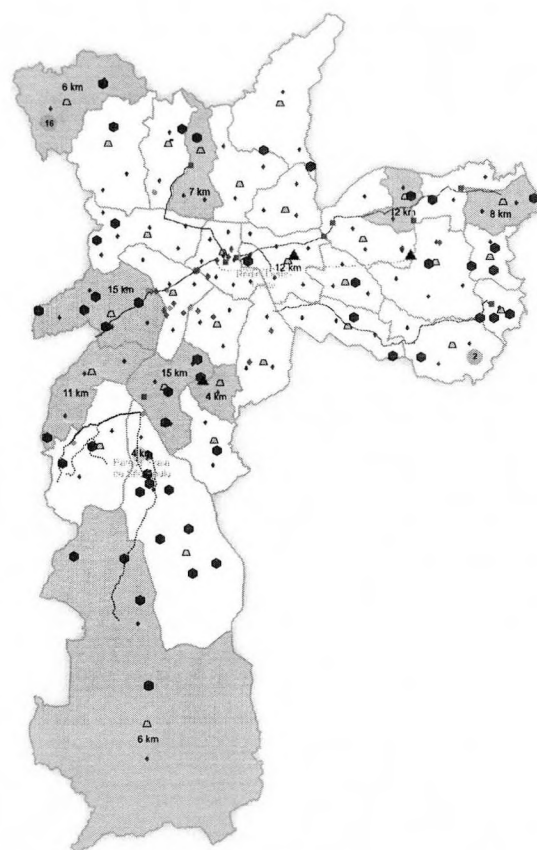
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.



56

Ações estratégicas na Cidade Sustentável Infra-estrutura, equipamentos e projetos

2009 a 2012



- Subprefeituras**
- Ações**
- Novos corredores de ônibus
 - Requalificação de corredores de ônibus
 - Anel viário Guarapiranga
- Programa Pró-Ciclista**
- Subprefeituras Participantes
 - Radial Leste
 - Parque Praia de São Paulo
- Túneis e passagens
 - Intervenções viárias
 - Requalificação de terminais de ônibus
 - Obras viárias
 - Ecopontos*
- Conselhos Regionais de Meio Ambiente
 - Novos Parques
 - Projetos Crédito de Carbono

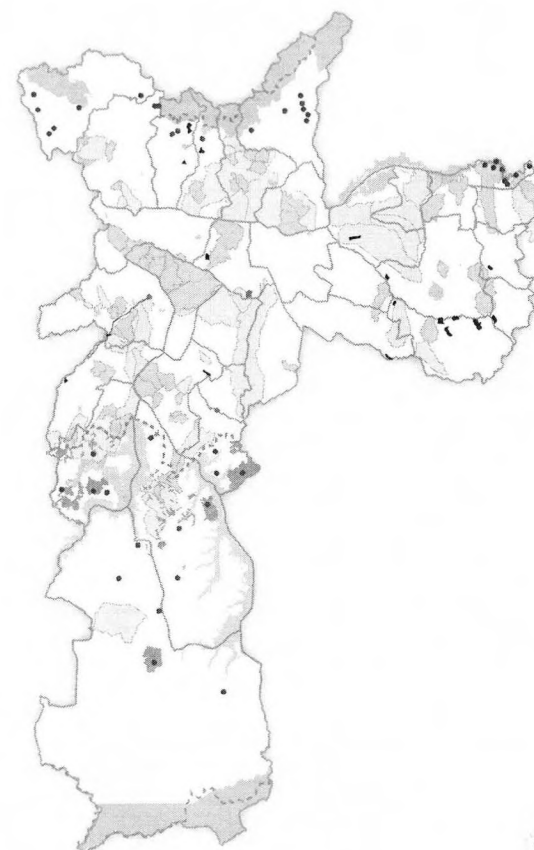
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.
* Endereço no distrito a definir.



57

Ações estratégicas na Cidade Sustentável Recursos hídricos e drenagem urbana

2009 a 2012



- Referências urbanas**
- Subprefeituras
 - Parques
 - Represas
 - Limite de Proteção aos Mananciais
- Ações**
- Córrego limpo 1ª fase
 - Córrego limpo 2ª fase
 - Programa Mananciais
 - Operação defesa das águas
- Piscinões
 - Acclimação
 - Intervenção em córrego
 - Córrego Pirajussara

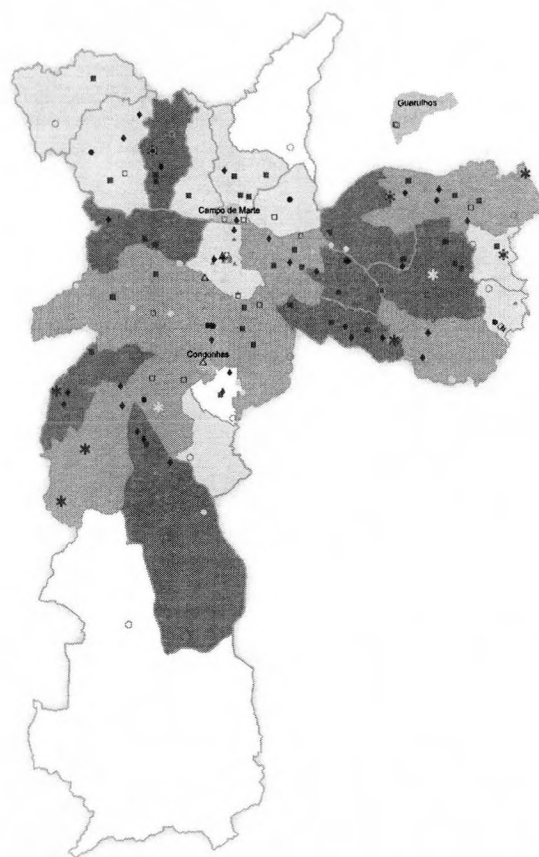
Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.



58

Ações estratégicas na Cidade Criativa

2009 a 2012



- Subprefeituras
- Ações
- Clube-escola
- Até 2
 - De 3 a 4
 - De 5 a 12
- Obras da Cultura
- Iniciação Artística nos CEUs
 - Informatização de bibliotecas
 - Sinalização turística
 - Centrais de Informação Reestruturadas
 - Novas Centrais de Informação

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.

*Endereço na região a definir.

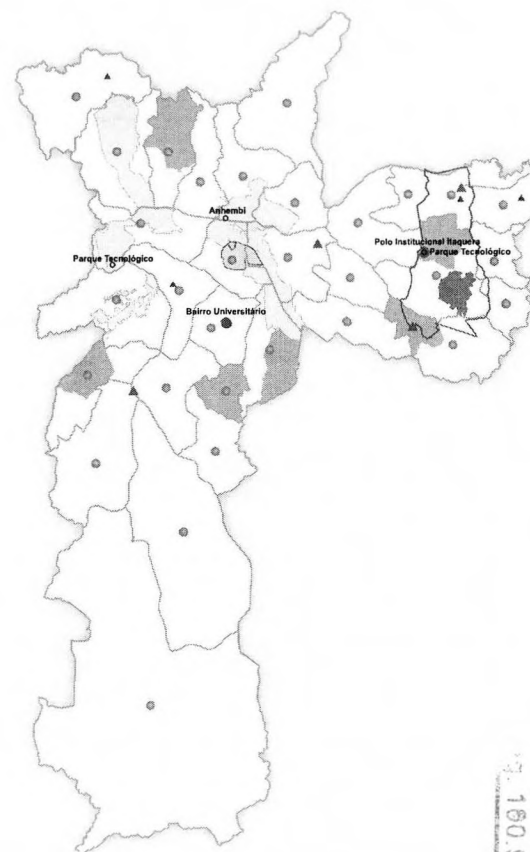
- Obras do Esporte
- Reforma de piscinas
- Atividade física nos parques
- Atividade física nos CEUs
- Pontos de leitura*



59

Ações estratégicas na Cidade de Oportunidades

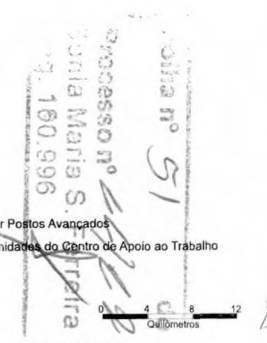
2009 a 2012



- Subprefeituras
- Ações
- Operações Urbanas
- Centro
 - Rio Verde-Jacu
 - Em Projeto
- Implantar projeto de lei de incentivos à Zona Leste
- Implementar Projeto Nova Luz
- Câmaras de Animação Econômica
- Desenvolver qualificação profissional
- Implantar Postos Avançados
- Novas unidades do Centro de Apoio ao Trabalho

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.

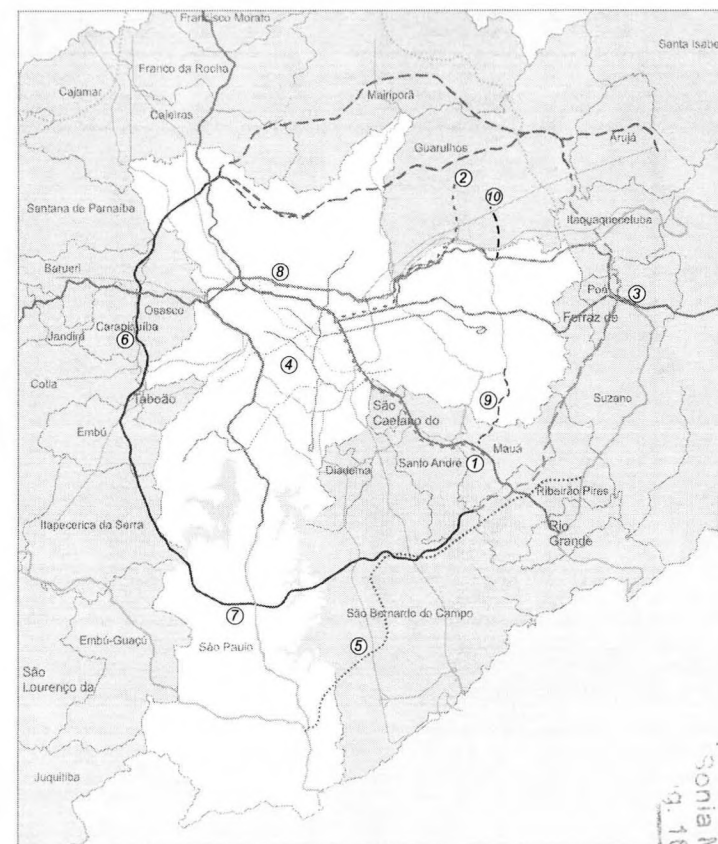
60



Ações estruturantes de abrangência metropolitana

2009 a 2012

Mapa das Ações Estrurantes



Referências urbanas

- Município de São Paulo
- Municípios da RMSP
- Massas d'água
- Viário estrutural

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento - Sempla, 2009.

Processo nº 14/12
Sonia Maria S. Ferreira
100.996

CPTM

—— Linhas em operação

Plano de expansão

- ① — Linha 10 - Expresso ABC
- ② — Linhas 13 e 14 - CECAP/ Brás e Expresso Aeroporto
- ③ — Linhas 11 e 12

METRÔ

—— Linhas em operação

- ④ — Linhas em expansão
- Linhas em projeto

FERROANEL

- ⑤ — Tramo Sul
- Tramo Norte
- Malha ferroviária

RODOANEL

- ⑥ — Trecho Oeste - em operação
- ⑦ — Trecho Sul - em construção
- Trecho Leste - em projeto
- Trecho Norte - em estudo

NOVA MARGINAL

- ⑧ — Marginal Tietê

COMPLEXO JACÚ-PÊSSEGO

- ⑨ — Trecho Sul
- ⑩ — Trecho Norte

Plano de Expansão da CPTM

Além de investimentos nas linhas existentes (Linha 7 - Rubi, Linha 8 - Diamante, Linha 9 - Esmeralda), que devem ter qualidade de metrô, estão em fase de projeto:

- ① - Construção do Expresso ABC (paralelo à Linha 10 - Turquesa), com percurso do centro de São Paulo a São Caetano, Santo André e Mauá;
- ② - Construção da Linha 13 - Jade, que ligará o Conjunto Habitacional Zezinho Magalhães/ CECAP ao Brás, com previsão de início de operação em 2011;
- ③ - Construção do Expresso Aeroporto (Linha 14 - Ônix), ligação direta do centro de São Paulo ao Aeroporto Internacional em Guarulhos, que deve levar 20 minutos, com conclusão prevista para 2011, e
- ④ - Adequação das Linhas 11 - Coral e 12 - Safira a metrô de superfície, com conclusão prevista para 2010.

Plano de Expansão do Metrô

- ④ Investimentos em:
 - Expansão da Linha 2 - Verde, implementando o trecho do Alto do Ipiranga à Vila Prudente, com conclusão prevista para 2010, e construção da ligação entre Vila Prudente e Oratório;
 - Expansão da Linha 5 - Lilás, sendo a etapa 1 - Largo Treze/ Água Espraiada, com conclusão prevista para 2011, e a etapa 2 - Água Espraiada/ Chácara Klabin, com conclusão prevista para 2012, e construção das estações Adolfo Pinheiro e Brooklyn/ Campo Belo;
 - Primeira fase da Linha 4 - Amarela, com as estações Luz, República, Paulista, Faria Lima, Pinheiros e Butantã com operação prevista para 2010, e
 - Elaboração dos projetos da Linha 6 - Laranja (Brasília/ Vila Nova Cachoeirinha - São Joaquim).

Ferroanel

- ⑤ Projeto conjunto PPP/ Governo Federal - PAC/ Governo do Estado para a construção do Tramo Sul do Ferroanel, interligando Evangelista de Souza (Parelheiros/ São Paulo) a Ouro Fino (Ribeirão Pires/ Rio Grande da Serra).

Rodoanel - Trecho Oeste

- ⑥ Concessão onerosa ao setor privado para a construção, exploração e gestão operacional.

Rodoanel - Trecho Sul

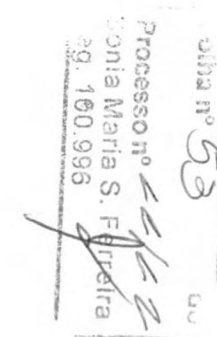
- ⑦ Investimento conjunto Governo Federal - PAC/ Governo do Estado de São Paulo - Dersa, com conclusão prevista para 2010.

Nova Marginal Tietê

- ⑧ Projeto com recursos do Governo do Estado, visando especializar a Marginal Tietê para atendimento aos fluxos veiculares urbanos, no intuito de permitir a redistribuição das demandas dos corredores radiais da cidade, através da consolidação dos anéis viários projetados.

Complexo Jacú-Pêssego

- ⑨ Investimento conjunto da Prefeitura e do Governo do Estado para a realização de obras de prolongamento da Avenida Jacú-Pêssego tanto em sentido norte, fazendo a ligação da Zona Leste com o Aeroporto Internacional de Guarulhos, quanto no sentido sul, interligando-se com o Rodoanel Mário Covas, passando por Mauá, com conclusão prevista para 2010.



Cidade de Direitos

1	1 novo hospital <i>Freguesia do Ó</i>	15	Jornada de 7 horas no Ensino Fundamental <i>96 distritos</i>
2	1 novo hospital <i>Paredeiros</i>	16	9 anos no Ensino Fundamental <i>96 distritos</i>
3	1 novo hospital <i>Vila Matilde</i>	17	120.000 novas famílias no Programa de Urbanização de Favelas <i>Localização no site</i>
4	10 novas unidades AMA-Especialidades <i>Localização no site</i>	18	234.000 novas famílias no Programa de Regularização Fundiária <i>31 subprefeituras</i>
5	50 unidades de atendimento odontológico AMA-Sorriso <i>31 subprefeituras</i>	19	12.000 novas famílias no Programa de Recuperação de Cortiços <i>Centro-Oeste</i>
6	Garantir 7 ou mais consultas para as gestantes cadastradas no programa Mãe Paulistana <i>31 subprefeituras</i>	20	4.300 novas famílias em prédios recuperados da área central e em programas de aluguel subsidiado <i>Centro-Oeste</i>
7	160 novas equipes do Programa Saúde da Família <i>Localização no site</i>	21	20 novos Centros de Referência da Assistência Social <i>Localização no site</i>
8	39 novos Núcleos de Apoio à Saúde da Família <i>Localização no site</i>	22	4 novos Centros de Referência Especializados de Assistência Social <i>Norte</i>
9	Ampliar o Remédio em Casa para atender pacientes com colesterol e triglicérides elevados (dislipidemia), mas controlados por medicamentos <i>31 subprefeituras</i>	23	4 novos Centros de Referência Especializados de Assistência Social <i>Sul</i>
10	Remédio em Casa para 30% dos portadores de dislipidemia controlada <i>31 subprefeituras</i>	24	4 novos Centros de Referência Especializados de Assistência Social <i>Leste</i>
11	20 novas unidades do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) <i>Localização no site</i>	25	4 novos Centros de Referência Especializados de Assistência Social <i>Sudeste</i>
12	100% das crianças cadastradas para vagas em creches atendidas <i>96 distritos</i>	26	4 novos Centros de Referência Especializados de Assistência Social <i>Centro-Oeste</i>
13	100% das crianças cadastradas para vagas em pré-escola atendidas <i>96 distritos</i>	27	Mais 15% de vagas na rede socioassistencial de Proteção Básica para crianças e adolescentes
14	Jornada de 6 horas na Educação Infantil <i>96 distritos</i>		

28	3 Centros de Atenção Social à População Idosa <i>Norte</i>	36	600 quilômetros de calçada reformadas para permitir acessibilidade
29	3 Centros de Atenção Social à População Idosa <i>Sul</i>	37	Central de Libras, integrada ao 156, para atendimento a surdos e surdoscegos
30	3 Centros de Atenção Social à População Idosa <i>Leste</i>	38	100% das novas escolas com acessibilidade
31	3 Centros de Atenção Social à População Idosa <i>Sudeste</i>	39	20% de ampliação da frota do serviço ATENDE
32	3 Centros de Atenção Social à População Idosa <i>Centro-Oeste</i>	40	Captação de R\$ 300 milhões para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes (Fumcad)
33	14 Centros de Serviço de higiene pessoal da população de rua <i>Sudeste</i> <i>Centro-Oeste</i>	41	400 novos convênios com o Fumcad
34	4.000 novos ônibus adaptados para transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	42	31 Conselhos de Direitos Humanos <i>31 subprefeituras</i>
35	170 novos veículos adaptados para transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no Transporte Escolar Gratuito	43	4 campanhas educativas sobre direitos do cidadão
		44	Implantar central de vídeo-monitoramento
		45	8.400 novas câmeras de monitoramento
		46	2.000 novos guardas civis metropolitanos
		47	35 bases comunitárias móveis
		48	100% das viaturas da Guarda Civil Metropolitana com GPS
		49	Implantar Observatório de Violência e Criminalidade
		50	40.000 novos pontos de iluminação

Processo nº 14100
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

Cidade Sustentável

51	50 novos parques urbanos, naturais e lineares <i>Ver localização no site</i>	65	Concluir obras de drenagem do córrego Aricanduva <i>Aricanduva/Formosa/Carrão Itaqueria Penha São Mateus</i>
52	800.000 árvores plantadas <i>96 distritos</i>	66	Concluir o Piscinão dos Machados <i>Bacia do Aricanduva</i>
53	2 novos viveiros de plantas	67	Concluir obras para controle de vazão do córrego do Cordeiro <i>Cidade Ademar Jabaquara Santo Amaro</i>
54	Urbanização de favelas e loteamentos em áreas de mananciais (75.000 famílias) <i>Ver áreas beneficiadas no site</i>	68	Concluir obras na bacia da Aclimação <i>Liberdade</i>
55	45 áreas de interesse ambiental na Operação Defesa das Águas fiscalizadas e monitoradas <i>Ver localização no site</i>	69	Concluir obras na bacia do córrego Verde <i>Pinheiros</i>
56	Monitoramento, por imagem, das áreas de proteção ambiental nas bacias Guarapiranga, Billings e Cantareira <i>Ver regiões beneficiadas no site</i>	70	Concluir obras na bacia do Anhangabaú <i>Sé</i>
57	27 intervenções de recuperação ambiental e urbanística em Guarapiranga e Billings <i>Ver áreas beneficiadas no site</i>	71	Concluir obras nas bacias dos córregos Paraguai e das Éguas <i>Saúde</i>
58	160 novos guardas ambientais no efetivo da Guarda Civil Metropolitana <i>Ver áreas beneficiadas no site</i>	72	16 piscinões com monitoramento eletrônico <i>Ver localização no site</i>
59	Implementar as ações da Operação Borda da Cantareira <i>Ver áreas beneficiadas no site</i>	73	7.600 Km de leitos de córregos limpos manualmente <i>31 Subprefeituras</i>
60	Criar a Delegacia Ambiental da Zona Norte	74	920 Km de leitos de córregos limpos mecanicamente <i>31 Subprefeituras</i>
61	3 parques urbanos na área da várzea do Tietê	75	4 milhões de operações de limpeza em bocas de lobo e poços de visita <i>31 Subprefeituras</i>
62	Implantar Estrada-Parque da Penha até o Itaim Paulista <i>Ver áreas beneficiadas no site</i>	76	10 túneis e 10 passagens subterrâneas com monitoramento modernizado <i>Ver localização no site</i>
63	Mais 58 córregos no Programa Córrego Limpo <i>Ver localização no site</i>	77	61 novos Ecopontos
64	Concluir obras de drenagem no córrego Pirajussara <i>Butantã e Campo Limpo</i>	78	2 centros de capacitação para cooperados de reciclagem de lixo
		79	9 centrais de triagem de material reciclável

67

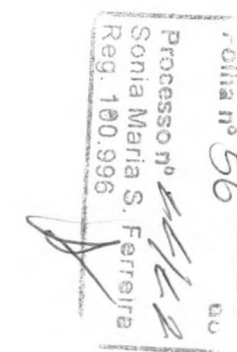
80	1.000 Postos de Coleta Voluntária de Material Reciclável <i>96 distritos</i>	103	1 milhão de m² de sinalização horizontal nas vias públicas <i>31 Subprefeituras</i>
81	100% da frota com inspeção veicular	104	160.000 novas placas de sinalização vertical <i>31 Subprefeituras</i>
82	Financiar 18 projetos com recursos da venda de crédito de carbono <i>Perus Anhanguera São Mateus</i>	105	288 novos dispositivos de sinalização eletrônica
83	Reduzir em 30% as emissões de gases de efeito estufa	106	289 câmeras de circuito fechado de TV em cruzamentos
84	10 terminais urbanos requalificados	107	100 Km de ciclovias e ciclofaixas <i>Ver localização no site</i>
85	70% da frota de trólebus renovada	108	150 novas faixas de travessia de pedestre
86	25% da frota de ônibus renovada	109	200 km de pavimentação de vias públicas
87	R\$ 1 bilhão de investimento no metrô	110	8 novas faixas para circulação de motos nas vias (operacionais e exclusivas)
88	R\$ 300 milhões de investimento no Rodoanel	111	100% das escolas com Programa Pura <i>31 Subprefeituras</i>
89	Concluir Corredor Expresso Tiradentes	112	260.000 lâmpadas de mercúrio substituídas por lâmpadas de sódio <i>31 Subprefeituras</i>
90	Implantar 66 Km de corredores de ônibus	113	Reduzir 8% do consumo de energia no sistema de iluminação pública <i>31 Subprefeituras</i>
91	Requalificar 38 Km de corredores de ônibus	114	Trocar lâmpadas por LEDs em 6.500 semáforos
92	13 novos terminais urbanos	115	10 túneis com medidas de eficiência energética <i>Ver localização no site</i>
93	2 novos terminais rodoviários	116	29 hortas-escola <i>29 subprefeituras</i>
94	Substituir 46% dos abrigos nos pontos de ônibus	117	100% das secretarias municipais com instrumentos de Compras Públicas Sustentáveis
95	Implantar anel viário/Via Parque Guarapiranga <i>M'Boi Mirim Capela do Socorro Parelheiros</i>	118	Criar 31 Conselhos Regionais de Meio Ambiente e Cultura de Paz <i>31 subprefeituras</i>
96	Concluir o prolongamento da Radial Leste	119	Implantar 4 serviços de mediação de conflitos
97	Concluir a duplicação da Estrada do M'Boi Mirim <i>M'Boi Mirim Mooca</i>	120	Formar 1.000 mediadores de conflitos
98	Concluir o Complexo Viário Padre Adelino <i>Mooca</i>	121	4 postos de recolhimento de armas
99	Prolongar a Avenida Roberto Marinho <i>Jabaquara</i>	122	4 campanhas educativas sobre sustentabilidade urbana
100	Recuperar 30 pontes e viadutos		
101	Ampliar o rodízio de caminhões após conclusão do tramo sul do Rodoanel		
102	Realizar intervenções em 15 pontos de congestionamento		

68

Cidade Criativa

123	Implantar Praça das Artes	<i>Sé</i>	144	Reformar Equipamento Cultural	<i>Penha</i>
124	Recuperar o Teatro Municipal	<i>Sé</i>	145	Reformar Equipamento Cultural	<i>Lapa</i>
125	Modernizar a Biblioteca Mário de Andrade	<i>Sé</i>	146	Reformar Equipamento Cultural	<i>Mooca</i>
126	Realizar intervenções no Parque D. Pedro II	<i>Sé</i>	147	Reformar Equipamento Cultural	<i>Santo Amaro</i>
127	Restaurar o Solar da Marquesa	<i>Sé</i>	148	Reformar Equipamento Cultural	<i>Cangaíba</i>
128	Restaurar a Casa nº 1	<i>Sé</i>	149	Reformar Equipamento Cultural	<i>Santana</i>
129	Restaurar Chácara Lane	<i>Sé</i>	150	16 novos pontos do Programa Pontos de Leitura	
130	Restaurar o Edifício Ramos de Azevedo	<i>Sé</i>	151	16 CEUs com Programa de Iniciação Artística	<i>Localização no site</i>
131	Restaurar o Edifício Sampaio Moreira	<i>Sé</i>	152	8 novos parques com Bosque da Leitura	
132	Reurbanizar a Praça Roosevelt	<i>Sé</i>	153	200 clubes-escola	<i>Localização no site</i>
133	1 novo Centro Cultural	<i>Cidade Tiradentes</i>	154	1 Centro Olímpico Regional	<i>Jaraguá</i>
134	1 novo Centro Cultural	<i>Itaquera</i>	155	1 Centro Olímpico Regional	<i>Santo Amaro</i>
135	1 novo Centro Cultural	<i>A definir</i>	156	1 Centro Olímpico Regional	<i>Vila Maria</i>
136	1 novo teatro	<i>Freguesia do Ó</i>	157	1 Centro Olímpico Regional	<i>A definir</i>
137	1 novo teatro	<i>Vila Prudente</i>	158	Construir 1 Vila Olímpica	<i>Cidade Tiradentes</i>
138	4 bibliotecas temáticas		159	Reformar pista de atletismo, arquibancada, campo de futebol e área de pugilismo do Centro Olímpico	<i>Moema</i>
139	12 ônibus-biblioteca		160	274 equipamentos esportivos reformados	
140	400 novos telecentros		161	Reformar 31 piscinas dos equipamentos esportivos	<i>Localização no site</i>
141	Implantar o Pavilhão das Culturas Brasileiras	<i>Moema</i>	162	10 parques públicos com programas de atividade física	
142	Construir a Praça do Circo	<i>Barra Funda</i>	163	20 CEUs com programas de atividade física	
143	Implantar a Galeria de Arte da Cidade	<i>Sé</i>			

164	Construir 15 barracões de escolas de samba	<i>Barra Funda</i>	169	3 novas centrais de informação turística	
165	Modernizar o Complexo Anhembi (Reformas do Palácio, Pavilhão, Sambódromo e estacionamento)	<i>Santana</i>	170	4 viradas culturais	
166	9 novos roteiros turísticos temáticos		171	4 viradas esportivas	
167	Capacitar 1.100 agentes de viagens, taxistas e policiais		172	Preparar candidatura de São Paulo como sede da Expo 2020	
168	30 novos locais com sinalização turística internacional		173	Apresentar candidatura de São Paulo como sede do Encontro C40	
			174	Preparar São Paulo como sede da Copa do Mundo de 2014	



Cidade de Oportunidades

175	8.200 estudantes no ensino técnico	
176	50.000 trabalhadores qualificados em Ensino a Distância	
177	1.200 trabalhadores informais capacitados	
178	54.000 pessoas qualificadas com cursos presenciais	
179	5.200 bolsas do Programa Bolsa Trabalho	
180	1 Centro de Apoio ao Trabalho	<i>São Miguel</i>
181	1 Centro de Apoio ao Trabalho	<i>São Mateus</i>
182	1 Centro de Apoio ao Trabalho	<i>Mooca</i>
183	1 Centro de Apoio ao Trabalho	<i>A definir</i>
184	31 postos avançados de trabalho	<i>31 subprefeituras</i>
185	8.000 trabalhadores no Programa Operação Trabalho	
186	Criar sistema de intermediação de mão-de-obra on-line	
187	Conceder microcrédito a 21.000 empreendedores	
188	1.000 novos beneficiários em programas de fomento ao desenvolvimento local	
189	Licença de funcionamento automatizada para estabelecimentos com até 1.500 m² de área construída	<i>31 subprefeituras</i>
190	3 novas câmaras de animação econômica	
191	Participação na Exposição Mundial Xangai - 2010	
192	Participação em 8 feiras internacionais	
193	12 missões internacionais em parceria com empresários	
194	25.000 empregos diretos na região da Nova Luz	<i>Sé</i>
195	Reformulação de ruas comerciais no entorno da Nova Luz	<i>Sé</i>
196	1 parque tecnológico	<i>Lapa</i>
197	1 parque tecnológico	<i>Zona Leste</i>
198	Desenvolver o projeto Bairro Universitário	<i>Vila Mariana</i>
199	Desenvolver Operação Urbana Rio Verde-Jacu Pêssego	<i>Zona Leste</i>
200	Implantar polo de educação técnica e profissionalizante em Itaquera	<i>Itaquera</i>
201	Aplicar programa de incentivos para a Zona Leste	<i>Zona Leste</i>
202	Transformar áreas degradadas e ociosas em novos polos de atração de investimento	
203	Desenvolver estudos urbanísticos no entorno da rede de trilhos	

Cidade Eficiente

204	Implantar Sistema Eletrônico de Execuções Fiscais	
205	Subprefeituras com Sistema de Monitoramento dos Serviços de Manutenção	<i>31 subprefeituras</i>
206	Implantar Sistema de Gestão Tributária Integrada	
207	100% das praças de atendimento com painéis gerenciadores de senha, atendimento preferencial e parque de informática modernizado	<i>31 subprefeituras</i>
208	Certificação ISO 9000 nas praças de atendimento	<i>31 subprefeituras</i>
209	Implantar Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Fiscalização	
210	Subprefeituras com a emissão do alvará de aprovação, execução e conclusão de obras automatizados	<i>31 subprefeituras</i>
211	Cadastro único de contratos com fornecedores	
212	Disponibilizar pela internet projetos pré-aprovados para moradia popular com até 70 m²	
213	Implantar Programa De Olho na Via	
214	Implantar licenciamento eletrônico de anúncios indicativos (Cadarn)	
215	Aperfeiçoar base de dados socioeconômicos	
216	Criar sistema de indicadores de desempenho e resultados da gestão	
217	Expandir NF-e para contribuintes com faturamento acima de R\$ 120 mil/ano	
218	Incentivar regularização de 100.000 imóveis	
219	Atualizar Sistema Central de Planejamento e Orçamento	
220	Ampliar receita de cobrança da dívida ativa	
221	Capacitar 50.000 servidores	
222	Treinar 14.000 servidores por meio de Educação a Distância	
223	Implantar Programa de Promoção à Saúde do Servidor Municipal para funcionários expostos aos riscos operacionais	

Processo nº 14120
Sonia Maria S. Ferreira
0.100.996
John nº 58

Cenário Econ

A Agenda 2012 - Programa de Metas da Cidade de São Paulo, da Gestão Gilberto Kassab para o período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2012, tem início em um momento em que se descortina uma grave crise internacional cujo alcance, duração e intensidade não podem ser ainda totalmente dimensionados.

OBSERVAÇÕES

- Não há hierarquia entre cada um dos eixos estruturadores, nem entre as metas de cada um deles.
- A AGENDA 2012 compreende o período entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2012.
- Algumas das metas aqui estabelecidas pressupõem o cumprimento de compromissos de outras esferas do poder público e organismos internacionais. Tais metas poderão sofrer revisão em função do desempenho destes parceiros.

73

Nos últimos anos, a PMSP vem empreendendo esforços na direção de uma gestão pautada pela responsabilidade fiscal e geração de recursos capazes de fazer frente à enorme demanda por investimentos. Entre os anos de 2005 e 2008, houve um incremento anual médio nominal de 16% das receitas, o que ocorreu sem a elevação da carga tributária. Os investimentos, no mesmo período, aumentaram 11,5%. Tais percentuais foram obtidos simultaneamente à geração de superávits primários sempre acima da meta estabelecida e do cumprimento de nossas dívidas e obrigações.

Mesmo em um ambiente de crescimento econômico – como ocorreu nos últimos anos –, fixar metas que devem ser atingidas ao longo de quatro anos não é tarefa trivial, visto que essas

devem ser pautadas em uma previsão realista dos recursos financeiros. Em um ambiente no qual a visibilidade econômica é praticamente nula, essa tarefa se torna duplamente complexa. Assim, a intenção da PMSP com os cenários aqui apresentados é a de definir alguns parâmetros econômicos que embasam a Agenda 2012.

Desde a eclosão da crise, em setembro de 2008, a velocidade da deterioração da economia mundial só tem aumentado: acentuaram-se as dificuldades do sistema financeiro, mergulhado em um grave problema de solvência, aprofundando cada vez mais a crise de crédito. A economia mundial desacelerou-se de forma aguda e a recessão se generalizou. Estima-se que o PIB mundial tenha declinado 5% no 4º trimestre – uma taxa

sem precedentes –, sob o impacto dos países desenvolvidos. A queda foi de cerca de 6% nos EUA e na área do Euro, enquanto no Japão o recuo foi de 13%. A inflação mundial continua a cair rapidamente, refletindo a forte queda da demanda e o recuo de preços das commodities.

A resposta dos países desenvolvidos foi um afrouxamento rápido das políticas monetária e cambial, somado às tentativas de capitalizar os grandes bancos e instituições de crédito. Entretanto, os mercados financeiros continuam sob pressão e o mercado interbancário sob severo estresse em função das preocupações com a solvência do sistema e com a capacidade dos governos em fazer frente ao volume extraordinário de recursos necessários para fazer drenar o crédito e afastar o risco iminente de que-

74

ômico

bra de grandes instituições.

Estima-se que o crescimento econômico mundial cairá para 0,5% neste ano e terá uma gradual recuperação em 2010, de acordo com os últimos dados do World Economic Outlook, conforme quadro ao lado.

Essa deterioração das condições econômicas globais certamente teve impacto não desprezível sobre o Brasil. O contágio da economia brasileira adveio de vários canais, sendo o mais importante deles, o crédito. Os bancos reagiram à crise cortando o crédito, em função de uma maior seletividade na oferta e também de um movimento inicial de empocamento de liquidez. Houve também um desaparecimento das linhas de crédito de financiamento ao comércio exterior e também do financiamento externo – fonte de um funding barato às empresas e ao sistema financeiro local.

O segundo canal de contágio foi a brutal desaceleração do comércio mundial de mercadorias e serviços. Os dados de comércio mundial disponíveis até novembro de 2008 mostram uma redução de 8% do volume de ex-

Projeções Economia Mundial			
		Projeções (variação %)	
	2008	2009	2010
PIB Mundial	3,2	-1,0 a -0,5	1,5 a 2,5
Economias Avançadas	0,8	-3,5 a 3,0	0 a 0,5
EUA	1,1	-2,6	0,2
Área do Euro	0,9	-3,2	0,1
Japão	-0,7	-5,8	-0,2
Economias Emergentes	6,1	1,5 a 2,5	3,5 a 4,5

Fonte: World Economic Outlook - março 2009

portações mundiais e de 16,8% no preço, comparado ao pico alcançado. A queda da corrente de comércio mundial e o choque negativo em nossos termos de troca provocaram forte impacto na balança comercial brasileira. Nos dois primeiros meses do ano, as exportações e importações caíram 26% e 25%, respectivamente e o saldo comercial, 30%. Entre 1999 e 2008, a corrente de comércio do País passou de 16,5% do PIB para 23,6%, o que demonstra a importância tanto das exportações, quanto das importações - que propiciaram uma oportunidade de modernização do parque produtivo, bem como atuaram para manter a inflação mais baixa. A Orga-

nização Mundial do Comércio (OMC) prevê para 2009 uma retração do comércio de 9%, o que, caso se confirme, será a maior queda desde a Segunda Guerra Mundial.

Os dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC) para o município de São Paulo mostram uma queda de 53% das exportações e de 11% das importações nos dois primeiros meses do ano. O município, altamente industrializado e com as exportações concentradas em bens intermediários (mais de 60% da pauta), como alimentos, bebidas e peças acessórios de equipamentos de transporte, já sente o impacto da crise em suas transações comer-

ciais com o resto do mundo.

A queda forte do PIB no último trimestre de 2008, divulgada pelo IBGE, nos deu a medida da força da crise, mostrando que não estamos blindados. Apesar da taxa de crescimento de 5,1% em 2008, o PIB apresentou retração de 3,6% no último trimestre. Esse número, analisado juntamente com outros dados de atividade, como a produção industrial de janeiro mostram uma piora considerável nas perspectivas de crescimento para 2009. Com os dados do PIB do último trimestre, a herança estatística - o chamado "carry-over" - ficou negativa em 1,5%, ou seja, se não houver crescimento em 2009, o PIB cairá 1,5%. As perspectivas se mostram particularmente ruins para o investimento, o que deverá ser a principal causa para a má performance do PIB em 2009. Afetado pela contração de crédito doméstico, pelo recuo dos financiamentos externos e pela queda do consumo das famílias, os investimentos devem declinar fortemente este ano.

O mercado de trabalho mostrou uma forte deterioração nos últimos meses, como já era esperado, com a taxa de desemprego, medida pelo IBGE, subindo para 8,5% em fevereiro. Os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) mostraram queda por três meses consecutivos do saldo de cartei-

ras assinadas. Entre novembro e fevereiro, houve perda de 788,3 mil postos de trabalho no País. Apesar da leve recuperação em fevereiro, com 9.170 vagas com carteira assinada, esse foi o pior resultado para um mês de fevereiro desde 1999. A massa salarial vem se mantendo: entre dezembro de 2008 e janeiro de 2009 cresceu 18% nas seis principais regiões metropolitanas do País sobre igual período de ano passado, mas é de se esperar que venha a acompanhar a queda do emprego.

A inflação vem convergindo para a meta de 4,5%, favorecida pela queda dos preços das commodities e pela severa restrição de crédito, o que acabou compensando os efeitos da desvalorização cambial sobre os preços no atacado e ao consumidor. Essa dinâmica positiva da inflação e o reconhecimento de que os efeitos contracionistas da crise externa sobre a atividade econômica podem ser mais du-

radouros do que a princípio se pensava, levaram o Banco Central a reduzir a taxa Selic para 11,25%, iniciando um processo mais agressivo de cortes que, a rigor, já deveria ter ocorrido.

A arrecadação tributária da União já mostra os efeitos da desaceleração econômica: no primeiro bimestre deste ano, a arrecadação total caiu 9,11% em termos reais sobre igual período de 2008. As medidas de desoneração acabam afetando Estados e Municípios que já vivem quedas expressivas de arrecadação. O município de São Paulo também atesta em sua arrecadação os efeitos da crise: houve queda real de 4,6% nos dois primeiros meses do ano, com destaque para o ITBI e IPTU, que juntos representaram mais de 35% da receita tributária do município em 2008.

Certamente o Brasil conta hoje com melhores condições para enfrentar a crise. O acúmulo de reservas internacionais nos últimos anos é um fator que nos

Receita Arrecadada - PMSP			
	Em R\$ milhões		
Receita	Jan-Fev/2008	Jan-Fev/2009	Variação %
IPTU	1007,8	987,6	-2,0
ITBI	97,5	82,3	-15,6
ISS	964,6	967,8	0,3
Cota parte ICMS	668,6	670,3	0,3
Cota parte IPVA	919,3	967	5,2
Total da Receita	4.776,7	4.556,7	-4,6

Valor corrigido em 0,19% - Inflação de março/2008 a fevereiro/2009

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Cenário Econômico

livra de uma deterioração da dívida pública advinda de uma forte desvalorização cambial. Apesar da concentração de nossas exportações em poucos produtos, temos uma grande diversidade de destinos. O mercado regulado, o alto nível dos compulsórios e a relação crédito/PIB - ainda baixa para os padrões internacionais -, conferem solidez ao sistema bancário nacional. Há também um espaço considerável para a redução dos juros, o que não ocorre em outros países.

É nesse quadro ainda nebuloso que apresentamos dois cenários para os próximos quatro anos: o cenário 1 é aquele que tem a maior probabilidade (75%) e o cenário 2, mais pessimista, para o qual a probabilidade atribuída é de 25%. O cenário 1 pressupõe que a economia global, particularmente a dos EUA, inicie um processo de estabilização no primeiro semestre de 2010. Embora não se descarte novos repiques de pessimismo no curto prazo, acredita-se que o Programa de Fundos de Investimento Público Privado seja capaz de restaurar progressivamente a confiança do sistema e destravar o crédito. No Brasil, o cenário 1 pressupõe uma dinâmica inflacionária benigna, o que abrirá espaço para reduções mais agressivas dos juros. A economia iniciaria um lento processo de recuperação no final do ano, mas o crescimento

Cenário Econômico - 1					
	2008	2009	2010	2011	2012
PIB % real	5,1	0,8	4,2	4,5	4,5
Taxa de desemprego % médio/ano	7,9	9,2	9,0	8,6	8,1
IPCA % anual	5,9	4,2	4,3	4,1	4,0
Taxa Selic % acum. ano	12,5	9,0	8,0	8,5	8,5
Taxa de câmbio (R\$/US\$) final do período	2,4	2,3	2,2	2,1	2,0
Exportações (US\$ bilhões)	197,9	155,0	170,0	186,0	199,0
Importações (US\$ bilhões)	173,2	137,0	150,0	165,0	178,0
Saldo da balança comercial (US\$ bilhões)	24,7	18,0	20,0	21,0	21,0

Cenário Econômico - 2					
	2008	2009	2010	2011	2012
PIB % real	5,1	-1,5	1,5	3,5	4,5
Taxa de desemprego % médio/ano	7,9	10,0	9,8	9,0	8,5
IPCA % anual	5,9	3,5	4,0	4,1	4,0
Taxa Selic % acum. ano	12,5	7,5	8,0	8,2	8,5
Taxa de câmbio (R\$/US\$) final do período	2,4	2,5	2,4	2,5	2,6
Exportações (US\$ bilhões)	197,9	135,0	142,0	150,0	165,0
Importações (US\$ bilhões)	173,2	115,0	123,0	135,0	149,0
Saldo da balança comercial (US\$ bilhões)	24,7	20,0	19,0	15,0	16,0

Comparação Cenário 1 PMSP - Sempla x Focus (Banco Central)							
	2009		2010		2011		2012
	PMSP	FOCUS	PMSP	FOCUS	PMSP	FOCUS	PMSP FOCUS
PIB % real	0,8	0,0	4,2	3,3	4,5	4,2	4,5 4,3
IPCA % anual	4,2	4,4	4,3	4,4	4,1	4,4	4,0 4,3
Taxa Selic % acum. ano	9,5	10,3	9,0	9,8	8,5	9,8	9,0 9,8
Taxa de câmbio (R\$/US\$) final do período	2,3	2,3	2,2	2,3	2,1	2,3	2,0 2,3
Exportações (US\$ bilhões)	140,0	157,8	148,2	176,0	160,0	191,3	185,0 201,5
Importações (US\$ bilhões)	121,5	143,8	128,4	161,5	141,0	179,5	165,0 189,6
Saldo da balança comercial (US\$ bilhões)	18,5	14,0	19,8	14,5	19,0	11,9	20,0 11,9

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento

do PIB ficaria abaixo de 1%.

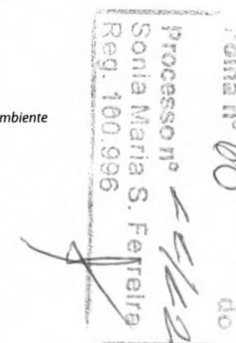
No cenário 2, a duração da crise se estenderia ao longo de 2010, com crédito e liquidez escassos e um processo de recuperação da economia mundial somente começaria a ocorrer em 2011. Nesse quadro, a recuperação da economia brasileira seria postergada e o PIB poderia ficar

negativo em 1,5%.

O grande desafio da Agenda 2012 será assegurar o cumprimento das ações, pavimentando o ciclo virtuoso dos últimos anos que consistiu em gerenciar de forma eficaz os recursos orçamentários e financeiros, mantendo sempre o equilíbrio das contas públicas.



Gilberto Kassab	Prefeito
Alda Marco Antonio	Vice-prefeita e secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Marcus Vinicius Sinval	Secretário-executivo de Comunicação
Orlando de Almeida Filho	Secretário de Controle Urbano
Andrea Matarazzo	Secretário de Coordenação das Subprefeituras
Carlos Augusto Machado Calil	Secretário de Cultura
Miguel Luiz Bucalem	Secretário de Desenvolvimento Urbano
José Gregori	Secretário Especial de Direitos Humanos
Alexandre Alves Schneider	Secretário de Educação
Walter Meyer Feldman	Secretário de Esportes, Lazer e Recreação
Walter Aluisio Moraes Rodrigues	Secretário de Finanças
Clóvis de Barros Carvalho	Secretário de Governo
Elton Santa Fé Zacarias	Secretário de Habitação
Marcelo Cardinale Branco	Secretário de Infra-Estrutura Urbana e Obras
Rodrigo Garcia	Secretário de Modernização, Gestão e Desburocratização
Cláudio Lembo	Secretário de Negócios Jurídicos
Celso Augusto Cocaro Filho	Procurador Geral do Município
José Ricardo Franco Montoro	Secretário de Participação e Parceria
Marcos Belizário	Secretário da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida
Manuelito Pereira Magalhães Junior	Secretário de Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe	Secretário Especial de Relações Governamentais
Alfredo Cotaite Neto	Secretário de Relações Internacionais
Januario Montone	Secretário de Saúde
Edson Ortega	Secretário de Segurança Urbana
Alexandre de Moraes	Secretário de Serviços
Marcos Cintra	Secretário de Trabalho
Alexandre de Moraes	Secretário de Transportes
Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho	Secretário de Verde e Meio Ambiente
Luiz Ricardo Pereira Leite	Presidente da Cohab
João Octaviano Machado Neto	Presidente da Prodam
Caio Luiz de Carvalho	Presidente da SPTuris



PUBLICADO DOC 14/10/2010, PÁG. 76

Folha nº 61
Processo nº 2442
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-0010/2010 do Vereador Nabil Bonduki (PT)

"Dispõe sobre a publicação de Nota Técnica acerca das propostas orçamentárias do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de São Paulo publicará, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e em seu web site, Nota Técnica elaborada por sua consultoria e assessoria técnica acerca das seguintes propostas:

I - Lei Orçamentária Anual;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;

III - Programa de Metas previsto no artigo 69-A da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único - A Nota Técnica prevista no caput deste artigo será publicada até 20 (vinte) dias após a entrega de cada projeto de lei e do programa elencados nos incisos I, II e III.

Art. 2º A Nota Técnica prevista no art. 1º terá, quando se referir ao inciso I, no mínimo, o seguinte conteúdo:

I - análise comparativa entre a execução do orçamento do exercício anterior, o orçamento corrente e a proposta orçamentária apresentada, considerando-se:

a) a receita, discriminando os principais impostos e contribuições municipais, as transferências e as operações de crédito previstas,

b) a despesa para cada função, para cada órgão municipal e para cada programa, projeto, atividade e operação especial a serem desenvolvidos,

c) as diferentes fontes de recursos e natureza da despesa orçamentária (categoria econômica, grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação);

II - análise comparativa entre as metas físicas alcançadas no exercício anterior e aquelas previstas no exercício corrente e na proposta orçamentária apresentada;

III - avaliação dos parâmetros utilizados para a previsão de receita;

IV - avaliação da proposta orçamentária apresentada, observando-se a sua adequação no tocante às vinculações orçamentárias mínimas exigidas e ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Programa de Metas.

Parágrafo único - O disposto no art. 2º aplica-se, onde couber, às propostas constantes dos incisos II e III do art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

PUBLICADO DOC 06/04/2011, PÁG 106

Folha nº 62	do
Processo nº 1162	
nia Maria S. Ferreira	
100.996	

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 04-00007/2011 do Vereador Ítalo Cardoso (PT)

"Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município, instituindo a obrigatoriedade para os titulares de cargos de Secretários Municipais de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária anual, no Plano Plurianual e no Programa de Metas, em audiência pública na Câmara Municipal de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º Fica acrescentado ao artigo 76, o artigo 76-A, com a seguinte redação:

"Art. 76-A Os titulares de cargos de Secretários Municipais deverão, até o final dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária anual, no Plano Plurianual e no Programa de Metas previsto no artigo 69-A desta Lei, em audiência pública na Comissão Permanente da Câmara Municipal a que estejam afetas as atribuições de sua Pasta.

§ 1º - Aplicam-se ao previsto neste artigo, no que couber, os procedimentos já disciplinados em Regimento Interno do Poder Legislativo.

§ 2º Ficam excluídos da obrigatoriedade estipulada no caput deste artigo, os Secretários que comparecerem às audiências públicas previstos no artigo 8º, § 4º da Lei 101/2000, no artigo 12 da Lei Federal 8689/1993 e Lei Municipal 15.198/2010."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes."

A Comissão de Justiça
Em 06/12/12
Solange
Solange Raimundo dos Santos
Supervisora - SGP.22
RF. 10.801

Segue juntado nesta data documentação
e papel de informação rubricado sob teor:
nº 63

Em 06/12/12

lp
Lillian Bueno Alba
RF 10.933



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº *632*

do processo nº *03-11* de 20. *12* / *06* / *12* (a) *Lilian*

Lilian Bueno Alba
Técnico Administrativo
RF: 10.933

RECEBIDO

**Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa**

Em *06/12/12* às *16:27*

lp
Lilian Bueno Alba
Técnico Administrativo
RF: 10.933

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Edu Salas
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em *06/12/12*

Presidente *Wald*

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do §3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM *06/12/12* às *18:40* h
POR *Jou*

SAÍDA: AS: h ASS:

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Sandra
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em *12/12/12*

Presidente *Wald*

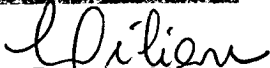
Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias,
termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 07/01/13

Nome _____

RF. _____ SGP 12


Lillian Bueno Alba
RF 10.933

PUBLICADO DOC 06/04/2011, PÁG 106

Folha nº 62	do
Processo nº 100.996	de
Maria S. Ferreira	

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 04-00007/2011 do Vereador Ítalo Cardoso (PT)

"Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município, instituindo a obrigatoriedade para os titulares de cargos de Secretários Municipais de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária anual, no Plano Plurianual e no Programa de Metas, em audiência pública na Câmara Municipal de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º Fica acrescentado ao artigo 76, o artigo 76-A, com a seguinte redação:

"Art. 76-A Os titulares de cargos de Secretários Municipais deverão, até o final dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária anual, no Plano Plurianual e no Programa de Metas previsto no artigo 69-A desta Lei, em audiência pública na Comissão Permanente da Câmara Municipal a que estejam afetas as atribuições de sua Pasta.

§ 1º - Aplicam-se ao previsto neste artigo, no que couber, os procedimentos já disciplinados em Regimento Interno do Poder Legislativo.

§ 2º Ficam excluídos da obrigatoriedade estipulada no caput deste artigo, os Secretários que comparecerem às audiências públicas previstos no artigo 8º, § 4º da Lei 101/2000, no artigo 12 da Lei Federal 8689/1993 e Lei Municipal 15.198/2010."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes."

A Comissão de Justiça
Em 06/12/12
[Assinatura]
Solange Raimunda dos Santos
Supervisora - SGP.22
RF. 10.801

Segue juntado nesta data documentação
e papel de informação rubricado sob o nº
nº 63

Em 06/12/12

[Assinatura]
Lillian Bueno Alba
RF 10.933



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº *632*

do processo nº *03-11* de 20. *12* / *06* / *12* (a) *Lilian*

Lilian Bueno Alba
Técnico Administrativo
RF: 10.933

RECEBIDO

**Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa**

Em *06/12/12* às *16:27*

lp
Lilian Bueno Alba
Técnico Administrativo
RF: 10.933

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Edu Sales
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em *06/12/12*

Presidente *gello*

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do §3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM *06/12/12* AS *18:40* h
POR *Jou*

SAÍDA: AS: h ASS:

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Sandra
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em *12/12/12*

Presidente *gello*

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 07/01/13

Nome _____

RF. _____ SEF 02

Lillian
Lillian Bueno Alba
RF 10.933

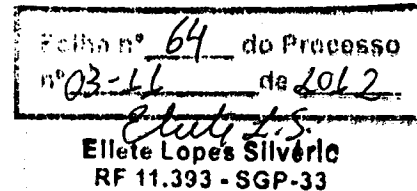
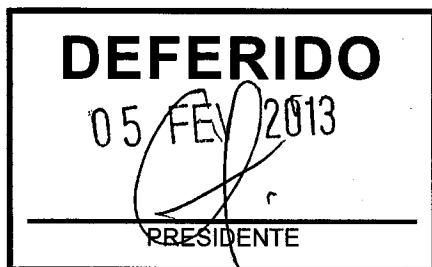
MFN 124082

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Processo encerrado com	<u>63</u> folhas.
Arquivado em	<u>11/01/2013</u>
<i>EF</i>	

Eduardo Flório Filho
RF 11.175 - SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº <u>64</u> e folha de informação sob nº <u>65</u> <u>24.01.2013</u> <i>Eliete L.S.</i>	
---	--

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00016/2013

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir, de autoria do Vereador Toninho Paiva:

PL 17 / 1.993	PL 556 / 1.994	PL 350 / 1.996	PL 489 / 1.999	PL 486 / 2.004	PL 188 / 2.010
PL 173 / 1.993	PL 593 / 1.994	PL 381 / 1.996	PL 493 / 1.999	PL 487 / 2.004	PL 245 / 2.010
PL 351 / 1.993	PL 59 / 1.995	PL 486 / 1.996	PL 556 / 1.999	PL 8 / 2.005	PR 6 / 2.010
PL 597 / 1.993	PL 297 / 1.995	PL 487 / 1.996	PDL 15 / 2.000	PL 138 / 2.005	PR 9 / 2.010
PL 621 / 1.993	PL 299 / 1.995	PL 676 / 1.996	PL 54 / 2.000	PL 140 / 2.005	PL 28 / 2.011
PL 652 / 1.993	PL 518 / 1.995	PL 677 / 1.996	PL 76 / 2.000	PL 326 / 2.005	PL 380 / 2.011
PL 672 / 1.993	PL 691 / 1.995	PL 731 / 1.996	PL 207 / 2.000	PL 747 / 2.005	PL 605 / 2.011
PL 684 / 1.993	PL 806 / 1.995	PL 133 / 1.997	PL 258 / 2.000	PL 143 / 2.006	PL 5 / 2.012
PL 735 / 1.993	PL 832 / 1.995	PL 140 / 1.997	PL 317 / 2.000	PL 148 / 2.006	PL 6 / 2.012
PL 748 / 1.993	PL 878 / 1.995	PL 202 / 1.997	PL 37 / 2.001	PL 150 / 2.006	PL 21 / 2.012
PL 861 / 1.993	PL 917 / 1.995	PL 397 / 1.997	PL 550 / 2.001	PL 169 / 2.006	PL 22 / 2.012
PL 862 / 1.993	PL 1.176 / 1.995	PL 531 / 1.997	PDL 52 / 2.002	PL 438 / 2.006	PL 24 / 2.012
PL 62 / 1.994	PL 1.183 / 1.995	PL 794 / 1.997	PDL 68 / 2.002	PL 527 / 2.006	PL 70 / 2.012
PL 63 / 1.994	PL 1.206 / 1.995	PL 823 / 1.997	PL 55 / 2.002	PL 660 / 2.006	PL 94 / 2.012
PL 93 / 1.994	PL 1.226 / 1.995	PL 917 / 1.997	PL 317 / 2.002	PDL-9 / 2.007	PL 138 / 2.012
PL 109 / 1.994	PL 1.282 / 1.995	PL 1.119 / 1.997	PL 380 / 2.002	PL 81 / 2.007	PL 143 / 2.012
PL 110 / 1.994	PL 1.283 / 1.995	PR 24 / 1.997	PL 704 / 2.002	PL 374 / 2.007	PL 148 / 2.012
PL 124 / 1.994	PL 1.344 / 1.995	PL 96 / 1.998	PL 13 / 2.003	PL 525 / 2.007	PL 177 / 2.012
PL 161 / 1.994	PL 1.389 / 1.995	PL 119 / 1.998	PL 111 / 2.003	PL 550 / 2.007	PL 182 / 2.012
PL 171 / 1.994	PL 1.472 / 1.995	PL 127 / 1.998	PL 269 / 2.003	PL 551 / 2.007	PL 258 / 2.012
PL 218 / 1.994	PL 1.580 / 1.995	PL 150 / 1.998	PL 352 / 2.003	PL 655 / 2.007	PL 313 / 2.012
PL 224 / 1.994	PL 1.581 / 1.995	PL 183 / 1.998	PL 513 / 2.003	PL 226 / 2.008	PL 314 / 2.012
PL 292 / 1.994	PR 25 / 1.995	PL 201 / 1.998	PL 519 / 2.003	PL 569 / 2.008	PL 317 / 2.012
PL 293 / 1.994	PL 10 / 1.996	PL 244 / 1.998	PL 677 / 2.003	PL 570 / 2.008	PL 379 / 2.012
PL 295 / 1.994	PL 107 / 1.996	PL 284 / 1.998	PL 678 / 2.003	PL 140 / 2.009	PL 397 / 2.012
PL 320 / 1.994	PL 131 / 1.996	PL 303 / 1.998	PL 717 / 2.003	PL 336 / 2.009	PR 11 / 2.012
PL 344 / 1.994	PL 207 / 1.996	PL 403 / 1.998	PR 24 / 2.003	PL 625 / 2.009	
PL 351 / 1.994	PL 232 / 1.996	PL 625 / 1.998	PL 287 / 2.004	PL 675 / 2.009	
PL 376 / 1.994	PL 286 / 1.996	PL 38 / 1.999	PL 303 / 2.004	PL 755 / 2.009	
PL 399 / 1.994	PL 301 / 1.996	PL 182 / 1.999	PL 314 / 2.004	PL 185 / 2.010	
PL 401 / 1.994	PL 320 / 1.996	PL 183 / 1.999	PL 389 / 2.004	PL 187 / 2.010	

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

06 FEV 2013

SGP-4

Vereador Milton Leite
Líder do Bloco Partidário DEM/PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 65
do processo nº 03-11 de 20 12 / 21 / 02 / 2013 (a) Ellete L.S.

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0016/2013.

20/02/2013


SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0016/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

21/02/2013


ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Recebido em SGP-22.

24/2/13

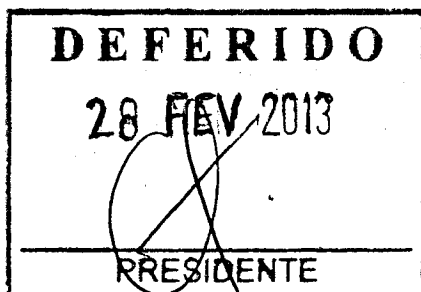
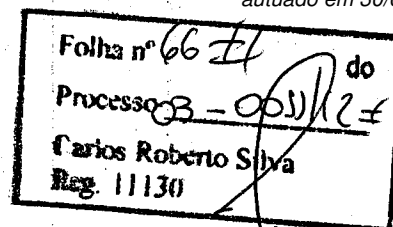

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricada(s) sob
nº 06.063.73
Em 28/02/12
Ass: _____

Carlos Roberto da Silva
Diretor de Administração - SGP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

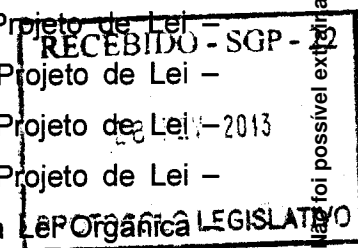
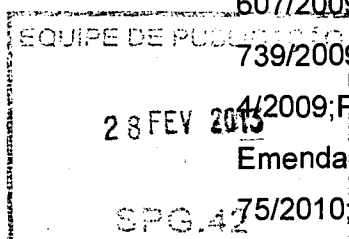


REQUERIMENTO

13 - RDS
13 - 00126/2013

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja admitida a minha coautoria aos PL's elencados, de autoria do então Vereador Cláudio Fonseca, que neste momento concorda com a coautoria dos projetos em comento:

- Projetos de Lei – 45/2001; Projeto de Lei – 175/2001; Projeto de Lei – 259/2001
Projeto de Lei – 261/2001; Projeto de Lei – 262/2001; Projeto de Lei – 348/2001
Projeto de Lei – 357/2001; Projeto de Lei – 358/2001; Projeto de Lei – 359/2001
Projeto de lei – 360/2001; Projeto de Lei – 409/2001; Projeto de Lei – 454/2001
Projeto de Lei – 458/2001; Projeto de Lei – 566/2001; Projeto de Lei – 613/2001
Projeto de Lei – 688/2001; Projeto de Resolução – 39/2001; Projeto de Lei – 87/2002
Projeto de Lei – 88/2002; Projeto de Lei – 147/2002; Projeto de Lei – 239/2002
Projeto de Lei – 268/2002; Projeto de Lei – 299/2002; Projeto de Lei – 343/2002
Projeto de Lei 419/2002; Projeto de Lei – 442/2002; Projeto de Lei – 444/2002;
Projeto de Lei – 445/2002; Projeto de Lei – 447/2002; Projeto de Lei – 464/2002;
Projeto de Lei – 466/2002; Projeto de Lei – 503/2002; Projeto de Lei 504/2002; Projeto
de Lei – 505/2002; Projeto de Lei – 8/2003; Projeto de Lei – 63/2003; Projeto de Lei –
65/2003; Projeto de Lei – 89/2003; Projeto de Lei – 106/2003; Projeto de Lei –
489/2003; Projeto de Lei – 491/2003; Projeto de Lei – 559/2003; Projeto de Lei –
177/2004; Projeto de Lei – 178/2004; Projeto de Lei – 213/2004; Projeto de
Resolução – 6/2004; Projeto de Lei – 17/2009; Projeto de Lei – 45/2009; Projeto de Lei
– 90/2009; Projeto de Lei – 110/2009; Projeto de Lei – 217/2009; Projeto de Lei –
233/2009; Projeto de Lei – 378/2009; Projeto de Lei - 498/2009; Projeto de Lei –
526/2009; Projeto de Lei – 534/2009; Projeto de Lei – 600/2009; Projeto de Lei – 2013
607/2009; Projeto de Lei – 679/2009; Projeto de Lei – 690/2009; Projeto de Lei –
739/2009; Projeto de Lei – 741/2009; Projeto de Lei de Emenda à Lei Orgânica – 10/2009; Projeto de Lei de
Emenda à Lei Orgânica – 11/2009; Projeto de Resolução – 19/2009; Projeto de Lei –
75/2010; Projeto de Lei – 84/2010; Projeto de Lei – 225/2010; Projeto de Lei –



SGP.22 - informações de assinaturas do arquivo migrado do ECM. Matéria PR 11/2012.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 64# do
Processo 03-00131/12 =
Carlos Roberto Silva
Reg. 11120

fls. 76

226/2010; Projeto de Lei – 271/2010; Projeto de Lei – 272/2010; Projeto de Lei – 295/2010; Projeto de Lei – 305/2010; Projeto de Lei – 354/2010; Projeto de Lei – 355/2010; Projeto de Lei – 390/2010; Projeto de Lei – 391/2010; Projeto de Lei – 393/2010; Projeto de Lei – 422/2010; Projeto de Lei – 438/2010; Projeto de Lei – 441/2010; Projeto de Lei – 462/2010; Projeto de Lei – 470/2010; Projeto de Lei – 481/2010; Projeto de Decreto Legislativo – 42/2011; Projeto de Lei – 42/2011 – Projeto de Lei – 590/2011; Projeto de Lei – 65/2011; Projeto de Lei – 99/2011; Projeto de Lei – 100/2011; Projeto de Lei – 133/2011; Projeto de Lei – 294/2011; Projeto de Lei – 317/2011; Projeto de Lei – 521/2011; Projeto de Lei – 580/2011 – Projeto de Resolução – 21/2011; Projeto de Lei – 76/2012; Projeto de Lei – 121/2012; Projeto de Lei – 520/2012; Projeto de Lei – 521/2012; Projeto de Resolução – 11/2012

Sala das Sessões, ____ de ____ de 2013

JOSÉ POLICE NETO
Vereador

De acordo
Ver. Cláudio Fonseca

Matéria PR 11/2012. Não foi possível extrair as informações de assinaturas do arquivo migrado do ECM.

À Comissão de:
Justiça
29/05/13
Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SSP

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 29/5/13 às 13:40
[assinatura] RF 11120

Às Nobres Vereadoras / À Nobre Vereador
Eduardo Tuma
 Para Relatar.
 Saia da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa
 Em 29/05/2013 às 14h30
[assinatura] Presidente
 Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 03/06/2013 AS 15:08h
 POR M^a José
 SAÍDA: 06/06 AS: 10:30h ASS.: M^a José

Segue — juntado — nesta data documento(s)
 e papel de Informação rubricado — sob folha(s)
 nº 68 Em 13/06/13
André Marcondes
 RF. 11.264 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01076/2013

pr0011-12

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0011/12**

Trata-se de projeto de resolução, de autoria de Nobres Vereadores desta Casa, que altera o inciso IV do art. 39, alterado pela Resolução nº 08, de 29 de dezembro de 1992, altera e acresce alíneas "b", "c" e "d" ao inciso IV do art. 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991.

Em suma, o projeto objetiva alterar o nome e as funções da Comissão de Administração Pública, preservando sua composição numérica.

Sob o aspecto legal e regimental, o projeto encontra amparo nos artigos 34, IV, e 39, da Lei Orgânica do Município, e 237, V, e 393, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Para aprovação do presente projeto deve ser observado o *quorum* de maioria absoluta, nos termos do disposto nos artigos 40, § 3º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa.

Alerte-se, ainda, que também deve ser cumprido o estabelecido no § 1º do art. 242, do Regimento Interno: "*Nenhuma alteração, reforma ou substituição do Regimento Interno será dada por definitivamente aprovada sem que seja discutida em 2 (dois) turnos, com intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre eles*" (destacamos).

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

12/06/13

ABOU ANNI
ALESSANDRO GUEDES
ARCELINO TATTO
CONTE LOPES

GOULART

EDUARDO TUMA

GEORGE HATO

LAÉRCIO BENKO

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 13 / 06 / 13

Pág. 77 Col. 1

Conferido [assinatura]

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

A douta Comissão de Administração Pública.

18 / 06 / 13 ✓

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16-01076/2013

pr0011-12

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0011/12

Trata-se de projeto de resolução, de autoria de Nobres Vereadores desta Casa, que altera o inciso IV do art. 39, alterado pela Resolução nº 08, de 29 de dezembro de 1992, altera e acresce alíneas "b", "c" e "d" ao inciso IV do art. 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991.

Em suma, o projeto objetiva alterar o nome e as funções da Comissão de Administração Pública, preservando sua composição numérica.

Sob o aspecto legal e regimental, o projeto encontra amparo nos artigos 34, IV, e 39, da Lei Orgânica do Município, e 237, V, e 393, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Para aprovação do presente projeto deve ser observado o *quorum* de maioria absoluta, nos termos do disposto nos artigos 40, § 3º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa.

Alerte-se, ainda, que também deve ser cumprido o estabelecido no § 1º do art. 242, do Regimento Interno: "*Nenhuma alteração, reforma ou substituição do Regimento Interno será dada por definitivamente aprovada sem que seja discutida em 2 (dois) turnos, com intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre eles*" (destacamos).

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

12/06/13

ABOU ANNI
ALESSANDRO GUEDES
ARCELINO TATTO
CONTE LOPES

GOULART

EDUARDO TUMA

GEORGE HATO

LAÉRCIO BENKO

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 13 / 06 / 13
Pág. 77 Col. 1
Conferido [assinatura]

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

À douta Comissão de Administração Pública.

Em 18/06/13 ✓

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 18/6/13 às 18h
RF

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
RF. 100.493

Ao Vereador / A Vereadora

MÁRIO COVAS NETO

Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 21/06/2013

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

Seguem juntados, nesta data documento(s)

e papel de informação rubricados sob folha(s)

nº 69 a 74 Em 19/03/2014

Maria de Fátima Moreira

RF. 100.749 - SGP-12

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PR 011/12

16 - PAR
16-00234/2014**PARECER
DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2012.**

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria de Nobres Vereadores desta Casa que "altera o inciso IV do art. 39, alterado pela Resolução nº 08, de 29 de dezembro de 1992, altera e acresce alíneas "b", "c" e "d" ao inciso IV do art. 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, e dá outras providências."

A alteração que se pretende executar, por meio deste projeto, tem por objetivo dar cumprimento a uma determinação constante da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que fora acrescida pela Emenda 29/07 e consta no art. 32, parágrafo 4º, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de São Paulo deverá criar uma Comissão Permanente voltada especificamente para o exercício da fiscalização e do controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta, sem prejuízo das competências atribuídas ao Plenário da Câmara e ao Tribunal de Contas do Município. (Lei Orgânica Município de São Paulo) (Grifos nossos)

A internalização destes comandos no Regimento deste Parlamento, com base nesta proposta, dar-se-á por meio de um incremento nas atuais competências da Comissão de Administração Pública. Conforme redação vigente, as competências desta Comissão são:

IV - Da Comissão de Administração Pública:**a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:**

- 1 - criação, estruturação e atribuição da administração direta e indireta e das empresas onde o Município tenha participação;
- 2 - normas gerais de licitações, em todas as suas modalidades, e contratação de produtos, obras e serviços da administração direta e indireta;
- 3 - pessoal fixo e variável da Prefeitura, do Tribunal de Contas e da Câmara Municipal, bem como a política de recursos humanos;

17 - RELCOM
17-00238/2014

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PR 011/12

4 - serviços públicos realizados ou prestados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais, excluídos os de assistência médico-hospitalar e de pronto-socorro. (**Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo**)

Folha nº 70 de 83Processo nº 02-111/12Maria de Fátima Moreira
RF. 106.749 - SGP-12

O que se visa somar às presentes incumbências da referida Comissão - mediante a inclusão das alíneas **b**, **c** e **d**, no inciso IV, do art. 47, do Regimento Interno -, são as seguintes atribuições:

- b) fiscalizar o cumprimento dos planos e programas governamentais, especialmente do Programa de Metas de que trata o art. 69-A da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo das demais comissões, nos aspectos que lhes disserem respeito;
- c) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a atos da administração direta e indireta do Município, nos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade no cumprimento dos objetivos institucionais, sem prejuízo do exame por parte das demais comissões, nas áreas das respectivas competências;
- d) acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Município através dos indicadores econômicos e sociais. (**Projeto de Resolução – 011/2012**).

Além destas novas atribuições, a proposta também confere nova denominação à Comissão de Administração Pública, que passará a se chamar *Comissão de Administração Pública, Fiscalização e Controle*.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a propositura, “o presente Projeto de Resolução apresenta medida que aperfeiçoa a atividade parlamentar ao explicitar atividade fundamental do Legislativo, qual seja a fiscalização e controle da atuação do Executivo. Não por acaso, a Emenda 29/2007 à Lei Orgânica do Município, passou a exigir que comissão permanente da Câmara Municipal seja voltada especificamente ao exercício da fiscalização e do controle dos atos do Poder Executivo.” Ainda, assevera o proponente que “a atividade de fiscalização e controle vem adquirindo grande relevância no Estado contemporâneo, diante do gigantismo da máquina

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PR 011/12

Folha nº 72 de 84Processo nº 01.111/12Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749 - SGP-12

administrativa e da necessidade de se aferir não só a lisura dos gastos, mas, principalmente, o efetivo alcance das metas sociais e econômicas desejadas pela sociedade, seja pelo cumprimento do Programa de Metas apresentado pelo Prefeito no início de sua gestão, exigido pelo art. 69-A da Lei Orgânica do Município, seja pela melhoria dos indicadores econômicos e sociais do Município.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **LEGALIDADE** do projeto.

Em relação ao mérito da proposta, há de se destacar que a organização Político-Administrativa brasileira reservou considerável parte das iniciativas legais ao Poder Executivo. Destarte, vários são os temas, cuja iniciativa legal cabe privativamente ao Executivo. De outro lado, avultam-se, entre as competências dos Parlamentos brasileiros, as funções de fiscalização e controle; quiçá, justamente por essa sistemática, estas funções figurem entre as mais relevantes atribuições deste Poder.

A predeliberação legislativa, em questão, encontra seus alicerces neste cenário, pois reestrutura a atual Comissão de Administração Pública, atribuindo-lhe mais competências, objetivando, com isso, dar mais desenvoltura às funções de fiscalização e controle desta Casa. Mormente, no que se refere ao cumprimento dos planos e programas governamentais – especialmente o Programa de Metas de que trata o art. 69-A da Lei Orgânica e, também, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade relativos aos atos da Administração Direta e Indireta do Município.

Em vista do exposto, não foram encontrados óbices a um eventual parecer **FAVORÁVEL**. Todavia, parece-nos que a alínea “c” do inciso IV, uma das alterações contidas nesta proposta, foge do escopo central do projeto. Percebe-se isto, tanto pelos comandos constantes na Lei Orgânica do Município de São Paulo, quanto pela exposição de motivos que acompanha o projeto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PR 011/12

Folha nº 72 fls. 85Processo nº 027 11/12Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749 - SGP-12

Senão vejamos, a Lei Orgânica é clara em suas determinações: “A Câmara Municipal de São Paulo deverá criar uma Comissão Permanente voltada especificamente para o exercício da fiscalização e do controle dos atos do Poder Executivo [...]”. Já com base na exposição de motivos: “o presente Projeto de Resolução apresenta medida que aperfeiçoa a atividade parlamentar ao explicitar atividade fundamental do Legislativo, qual seja a fiscalização e controle da atuação do Executivo.”

Não Obstante estas orientações supracitadas, a alínea em questão traz o seguinte comando: “c) opinar sobre **todas as proposições e matérias relativas a atos da administração direta e indireta do Município, nos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade [...]**”. De acordo com esta redação, caberia à Comissão de Administração, fiscalização e Controle emitir juízo de mérito em relação aos matizes de eficiência, eficácia e economicidade sobre praticamente todos os Projetos de Lei que tramitam por esta Casa, sejam eles de iniciativa do Executivo, ou do próprio Legislativo.

Outro ponto a se ressaltar, sobre estas regras contidas na alínea “c”, é a dificuldade de se formar opinião acerca da eficiência, eficácia e economicidade em relação a propostas legislativas, devido principalmente ao seu alto grau de abstração e generalidade. Estas, após se tornarem Leis, e, principalmente, aquelas que instruirão a atividade administrativa Estatal, para ganharem exequibilidade, em sua grande maioria, necessitam de regulamentação. E as valorações sobre esta tríade – eficiência, eficácia e economicidade – somente terão o devido alcance se executadas em relação aos atos emanados a partir desses regramentos, pois apenas estes encerram materialidade suficiente para tal tipo de controle.

Desta forma, a Comissão de Administração Pública propõe **SUBSTITUTIVO**, visando adequar a redação da alínea “c” do inciso IV, constante do art. 2º deste Projeto de Resolução, às melhores práticas de fiscalização e controle. A redação atual da alínea “c” do Projeto de Resolução, ora em análise, tem a seguinte determinação: “**opinar**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PR 011/12

Folha nº 73 de 86
Processo nº 06-211/12
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749 - SGP-12

sobre todas as proposições e matérias relativas a atos da administração [...]”, e
passará, com o **SUBSTITUTIVO** proposto, figurar com a seguinte descrição: **“opinar**
sobre quaisquer atos da administração [...]”.

**SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 011/12**

*Altera o inciso IV do art. 39, alterado pela
Resolução nº 08, de 29 de dezembro de 1992,
altera e acresce alíneas “b”, “c” e “d” ao inciso IV
do art. 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de
1991, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV do art. 39, da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, alterado pela
Resolução nº 08, de 29 de dezembro de 1992, passa a exibir a seguinte redação:

“Art. 39

IV - Administração Pública, Fiscalização e Controle, com 7 (sete) membros; (NR)”.

Art. 2º Fica alterado e acrescidas as alíneas “b”, “c” e “d” ao inciso IV do art. 47 da
Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, que passam a exibir a seguinte redação:

“Art. 47

IV - Da Comissão de Administração Pública, Fiscalização e Controle:

- b) fiscalizar o cumprimento dos planos e programas governamentais, especialmente do
Programa de Metas de que trata o art. 69-A da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo
das demais comissões, nos aspectos que lhes disserem respeito;*
*c) opinar sobre quaisquer atos da administração direta e indireta do Município, nos
aspectos de eficiência, eficácia e economicidade no cumprimento dos objetivos
institucionais, sem prejuízo do exame por parte das demais comissões, nas áreas das
respectivas competências;*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PR 011/12

d) acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Município através dos indicadores econômicos e sociais. (NR)".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19/03/2014

GILSON BARRETO

ALFREDINHO

ANTONIO FRANCISCO

CORONEL CAMILO

DAVID SOARES

MÁRIO COVAS NETO

MARQUITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 20/03/14

Pág. 85 Col. 35

Conferido _____
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretaria da Comissão
RF - 100185

À Comissão de
SEMEFEITO
Elaine Gonçalves Gavioli
RF - 100185